



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

1 – PREÂMBULO:

1.1 - O MUNICÍPIO DE CAMPO DE JÚLIO/MT, através do Prefeito Irineu Marcos Parmeggiani, , por intermédio do seu Pregoeiro, o Sr. Marcelo José Batista dos Santos Lino, designado pela Portaria nº 26 de 24/01/2024, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, com modo de disputa **“ABERTO”**, destinada ao objeto do presente certame o **“Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos”**, obedecendo integralmente a Legislação que se aplica a modalidade de Pregão e ao Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 26//2024 e 35/2024, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

1.2 - Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações do objeto descritas na plataforma da Licitanet – Licitações Eletrônicas e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão às previstas neste instrumento convocatório, não sendo aceito alegações de suposta indução ao erro, razão pela qual o licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste edital e Termo de Referência.

1.3 - Editais e demais documentos: O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos no site do Município e na plataforma da Licitanet – Licitações Eletrônicas, conforme link's abaixo.

Link: <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Pregao-eletronico/>,

<https://licitanet.com.br> – Licitanet - Licitações Eletrônicas

Início de acolhimento das propostas: a partir da publicação.

Fim de acolhimento das propostas: dia 02 de abril de 2024, às 08:59 horas. **(horário de Brasília - DF)**.

Início da Sessão Pública: dia 02 de abril de 2024, às 09:00 horas. **(horário de Brasília - DF)**.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595, ou através do e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br. Das 07h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min (Horário de Mato Grosso).

2 - DO (S) ÓRGÃO (S) REQUISITANTE (S):

2.1 - Constituem órgãos participantes do presente certame:

- a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal de Administração;
- e) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- f) Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

g) Gabinete do Prefeito.

h) Departamento de Água e Esgoto – DAE

2.2 - É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.3 - É vedado, no caso de serviços, à contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021.

3 – OBJETO:

3.1 - Constitui objeto da presente Licitação “**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos**”, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

3.2 - A licitação será realizada por item, conforme descrito no Termo de Referência, **Anexo II**, parte integrante deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um item, deverá enviar proposta para a totalidade solicitada.

3.3 – O critério de julgamento adotado será o “**menor preço por item**”, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.4 - A licitante deverá ficar atenta às especificações dos itens, especialmente quando indicar marcas como referência de qualidade, necessidade de padronização, necessidade de manter a compatibilidade com plataformas padrões ou única capaz de atender, assim como, eventuais vedações de marcas ou produtos que não atendam as expectativas da Administração, conforme art. 42 da Lei 14.133/2021.

4 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES:

4.1 - Qualquer pessoa poderá questionar ou impugnar este Edital de Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciá-lo em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão.

4.2 - Caberá ao (à) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição de esclarecimento ou de impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis após o seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme preconizado pelo art. 164 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.3 - As impugnações, os pedidos de esclarecimento sobre o edital, ou dúvidas de ordem técnica poderão ser realizadas por qualquer das seguintes formas:

4.3.1 - Protocolo no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT no endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições estipuladas neste edital.

4.3.2 - Encaminhamento por e-mail, no diretório oficial do Departamento de Licitação, qual seja: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

4.3.3 - Encaminhamento pela Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas, utilizada para a realização do presente certame.

4.4 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação.

4.5 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos, podendo (quando for o caso), requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

4.6 - Dúvidas comuns, sem necessidade de expedição de documentos, poderão ser esclarecidas por meio de contato direto na Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, pelos telefones: (65) 3387-2800/ (65) 9.9963-3595 ou pessoalmente de segunda a sexta-feira no horário compreendido das 07h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, (Horário de Mato Grosso) no endereço indicado pelo Preâmbulo ou, ainda, pelo e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

4.7 - No campo "Esclarecimentos do Edital" no site <https://licitanet.com.br> – Licitanet - Licitações Eletrônicas, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

4.8 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.8.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.9 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento e alteração do edital não comprometer a elaboração das propostas e documentos de habilitação.

4.10 - Os prazos de aceite para pedidos de esclarecimentos e impugnação, será até as 23hs59min da data limite de que trata o subitem 4.1. (Acórdão 969/2022 – TCU Plenário).

4.11 - Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na legislação vigente.

4.12 - Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Prefeitura poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM)**.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico no seguimento de licitações pelo site: <https://licitanet.com.br>, da plataforma Licitanet– Licitações Eletrônicas.

5.1.1 - No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

5.1.2 - Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

5.2 - Para participar o licitante, quando solicitado, deverá autorizar a Plataforma de Disputa <https://licitanet.com.br> – Licitanet - Licitações Eletrônicas a expedir boleto de cobrança bancária referente as taxas de utilização da ferramenta, se for o caso.

5.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

5.6 - Não poderá participar da presente licitação:

5.6.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu Anexos;

5.6.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8 - Pessoas Jurídicas reunidas em consórcio;

5.6.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11 - Que se encontrem sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.6.11.1 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/05, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

5.7 - O impedimento de que trata os itens 5.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.8 - A observância das vedações do item 5.6 é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5.9 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos designados.

5.10 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.12 - A vedação de que trata o item 5.6.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.13 - Será admitida a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame, observado o seguinte:

5.13.1 - A efetiva comprovação de enquadramento nessas categorias.

5.13.2 - Para os itens não exclusivos, será concedido o tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e disposições previstas na Lei Municipal nº 1.058/2019, observadas as regras estabelecidas nos itens 5.14 e seguintes deste edital.

5.13.3 - A obtenção do benefício a que se refere os subitens anteriores:

5.13.3.1 - Não será aplicada ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

5.13.3.2 - Fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.14 - A este procedimento licitatório será concedido o tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e disposições previstas na Lei Municipal nº 1.058/2019.

5.15 - Nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, conforme Termo de Referência deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.15.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.15.1.1 - Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

5.15.2 - A prorrogação de prazo previsto no subitem 5.15.1 deverá sempre ser cedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

5.16 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.15.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

5.17 - Nos termos da Lei Municipal nº 1.058/2019, será assegurado como critério de desempate, margem de preferência para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente, observados os seguintes termos:

5.17.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17.2 - Observado o limite estabelecido no subitem 5.17.1, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual de âmbito local melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

5.17.3 - Não ocorrendo a contratação na forma do subitem 5.17.2, será concedido à microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual de âmbito regional a mesma oportunidade de apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.17.4 - Não ocorrendo a contratação na forma dos subitens 5.17.2 e 5.17.3, será concedido às demais microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais a mesma oportunidade de apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.17.5 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos pelos subitens 5.17.2 a 5.17.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.6 - O benefício de que trata o item 5.17 será aplicado mesmo que o vencedor do certame seja beneficiado pela Lei Complementar nº 123/2006, abrindo-se oportunidade para que microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais locais cubram propostas apresentadas pelas regionais e as não enquadradas como local e regional, e que regionais cubram propostas apresentadas por aquelas não enquadradas como local ou regional.

5.17.7 - No caso de equivalência dos valores apresentados por licitantes enquadrados em cada um dos subitens acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.7.1 - Não se aplica o sorteio quando, por sua natureza o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação dos licitantes.

5.17.8 - Na concessão das preferências de que tratam os itens 5.17.2 a 5.17.4 deverá ser observada a ordem de classificação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se enquadrem em cada uma das subpreferências, de modo que, apenas não existindo mais empresas enquadradas como locais será dada preferência às regionais, e apenas não havendo estas e aquelas, passa-se às gerais.

5.18 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.19 - Para fazer jus ao tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante deverá declarar sua condição no sistema.

5.20 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 269 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista na legislação e neste edital.

5.21 - Esta licitação **contém itens exclusivos** para Microempresas–ME, Empresas de Pequeno Porte–EPP e Microempreendedor Individual–MEI, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006 e artigo 6º do Decreto 8.538/2015 e **cota reservada de até 25%** do quantitativo total licitado para disputa exclusiva entre ME, EPP e MEI nos termos do artigo 48, inciso III da Lei complementar 123/2006, que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação..

5.22 - Será concedido o benefício de até 10% (dez por cento) do melhor preço válido para as ME/EPP/MEI sediadas no Município de Campos de Júlio-MT, em atendimento ao § 3º do art. 48 da lei complementar nº 123/2006 e inciso I, § 2º do art. 1º do decreto 8.538/2015 e benefícios para ME/EPP/MEI em atendimento ao art. 6º do decreto 8.538/2015, inciso I do art. 48 da lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Resolução de Consulta nº 17/2015-TCE/MT.

5.23 - As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sediados (as) no município de Campos de Júlio, serão beneficiadas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme Art. 48, §3º da Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, com o intuito de fomentar a economia local, no que tange a renda, geração de empregos e distribuição de riquezas de nosso município, uma vez que o

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

contribuinte/cidadão local irá participar das receitas públicas utilizadas em seu próprio benefício, da qual ele é usuário constante de serviços e utilidade públicas prestadas ou postas a sua disposição, em contrapartida o Município demanda por suprimentos para materializar suas atividades finalísticas e dará retorno ao contribuinte, permanecendo assim os recursos vinculados em nossa cidade, privilegiando o mercado local.

5.24 - Âmbito local limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

5.25 - Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136 e 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014;

5.26 - Para os itens 31, 33 e 101 a participação é ampla, ou seja, para todos os portes de empresas.

5.27 - Para os itens de 158, 159 e 160 é cota reservada de até 25% do quantitativo total licitado para disputa exclusiva entre ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, inciso III da Lei complementar 123/2006,

5.28 - Se a mesma licitante se sagrar vencedora do item relativo à cota reservada para ME/EPP/MEI, bem como do item de ampla participação, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles.

5.29 - Não havendo licitante vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.30 - Quando não houver vencedor para a cota principal poderá haver adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte vencedora da cota reservada ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota reservada.

5.31 - Haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

5.32 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA:

6.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas, por meio do telefone **(34) 3014-7777**, **(34) 3236-7571**, **(34) 9.9678-7571** e pelo seu site acessado pelo link <https://licitanet.com.br>.

6.1.1 - As empresas devem solicitar o seu cadastro junto à Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas, no mínimo, 24h (vinte e quatro) horas antes do horário consignado para a abertura da sessão.

6.1.2 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.1.3 - O Município não se responsabilizará por quaisquer situações adversas ocasionadas por requerimentos que tenham sido protocolados em período inferior ao estabelecido pelo item anterior.

6.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Campos de Júlio/MT ou a Plataforma/Site, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

por terceiros.

6.3 - A licitante que tiver o interesse em participar por procurador credenciado ou empresa associada à Licitanet – Licitações Eletrônicas, deverá nomear por meio do instrumento de mandato (procuração), com firma reconhecida, operador devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://licitanet.com.br>.

6.4 - A participação da licitante no pregão eletrônico, seja por participação direta ou por meio de empresas cadastrada à Licitanet – Licitações Eletrônicas, deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.5 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.6 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.7 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

6.7.1 - Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

6.7.2 - Obrigação pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

6.7.3 - Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.8 - As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas, pelo telefone: **(34) 3014-7777, (34) 3236-7571, (34) 9.9678-7571** e/ou pelo link <https://licitanet.com.br>.

6.9 - Nos casos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que queiram receber os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão declarar sua condição no sistema.

6.9.1 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

6.10 - Ficar impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.11 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.12 - O custo de operacionalização pelo uso da plataforma do Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação, ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os planos de adesão abaixo:

PLANO AVULSO	30 DIAS	90 DIAS	180 DIAS	365 DIAS
R\$ 98,00	R\$ 143,00	R\$ 260,00	R\$ 395,00	R\$ 629,00



7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOS SEUS REQUISITOS:

7.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 - O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente pela Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas, através do link <https://licitanet.com.br>, até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, declarando que:

7.2.1 - Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.2.2 - Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

7.2.3 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.2.4 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7.2.5 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3 - O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.3.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.3.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

7.5 - A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico Licitanet – Licitações Eletrônicas, o seguinte:

7.5.1 – As especificações e quantidades dos produtos ofertados, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência (**Anexo II**).

7.5.2 - Preço unitário e total expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

7.5.2.1 - Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no site: www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

7.5.2.2 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.3 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5.3.1 - Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no item 7.5.3.

7.5.3.2 - Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

7.5.4 – Marca/Modelo: A Licitante deverá colocar marca/modelo em todos os produtos ofertados, caso não conste na proposta o Pregoeiro poderá solicitar que o licitante declare a marca no momento da sessão.

7.5.4.1 - Não será aceito como marca o nome do Fabricante, caso a licitante coloque o nome do fabricante, ficará a critério da administração a escolha da marca do fabricante indicado.

7.5.4.2 - Quando o produto for fabricado/prestado pela própria empresa, está deverá informar no campo “marca” o nome “MARCA PRÓPRIA”, sob pena de restar caracterizada a identificação da empresa e posterior desclassificação.

7.6 - As propostas deverão ser lançadas na plataforma.

7.6.1 - Até a data e hora estipuladas neste Edital para abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preço anteriormente inseridos no Sistema

7.6.2 - Não será possível o oferecimento de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência.

7.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

7.8 - Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.9 - O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do e-mail, sob pena de desclassificação das propostas.

7.9.1 - Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

7.10 - No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.11 - A Proposta deve estar no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima.

7.12 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

7.13 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos ou desconto mínimo estabelecidos em edital, quando participarem de licitações públicas;

7.14 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.15 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.16 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.16.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.16.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.17 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.17.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.17.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.18 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.16 não possuirá caráter sigiloso, sendo que os valores unitários referenciais serão anexados ao presente Termo de Referência, conforme Anexo I, parte integrante deste edital.

7.19 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.20 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.21 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.22 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1 - A partir da data e horário estabelecidos em Edital, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste instrumento.

8.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

8.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

8.7 - O licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários".

8.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá respeitar o valor informado na plataforma/sistema de licitações eletrônicas.

8.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11 - Neste certame será adotado para o envio de lances o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4 - Encerrada a fase competitiva poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço e definição de colocações, se a diferença em relação a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento) da melhor proposta.

8.11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários

8.11.6 - Após o término dos prazos estabelecidos anteriormente, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.16- O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação quanto ao porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.19.1.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.19.1.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.19.1.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.19.1.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.19.2.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.19.2.2 - Empresas brasileiras;

8.19.2.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

8.19.2.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.20.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.20.5 - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.21 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento das propostas.

9 - DA ACEITAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta a lista de empresa suspensas e inidôneas mantidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.4 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

9.4.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.4.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.4.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4.4 - Para efeito de avaliação das sanções, deverá ser considerada a extensão da penalidade, de acordo com a sua natureza.

9.5 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

9.6 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

9.7 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

9.8 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1 - contiver vícios insanáveis;

9.8.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.8.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.8.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

9.9 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.9.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9.2 - Nos casos em que for identificado que o licitante vencedor apresenta preço no patamar de que trata o caput, o pregoeiro poderá dispensar a realização de diligência:

9.9.2.1 - Caso verifique que o mesmo licitante se sagrou vencedor em outros itens/lotos licitados e que em tais itens/lotos apresentou preços compatíveis com o constante do Termo de Referência; e

9.9.2.2 - Que há possível ganho de escala por parte do licitante vencedor.

9.11 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.13 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação

9.13.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.13.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10 - DA FASE DE HABILITAÇÃO:

10.1 - Os documentos exigidos para fins de habilitação serão somente em relação à licitante vencedora do certame e entregue em momento posterior ao julgamento das propostas, com exceção dos casos em que a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas, quando deverão ser exigidos de todas as licitantes.

10.2 - Os documentos previstos no Termo de Referência e neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

10.2 - O envio dos documentos de habilitação deverá ser realizado exclusivamente por meio do sistema no prazo de mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.2.1 - É facultado aos licitantes encaminhar seus documentos de habilitação até a data limite para cadastro de suas propostas.

10.2.2 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.2.3 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Administração, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.3 - Será considerada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados no Termo de Referência.

10.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.6 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.7 - A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.8 - A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.8.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.8.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.9 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência quando entender que os documentos apresentados são inconclusivos, para:

10.9.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.9.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.10 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

10.12 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.13 - Das demais observações de habilitação:

10.13.1 - O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

10.13.2 - A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

10.13.3 - A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro.

10.13.4 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados em campo específico pertinente a cada tipo de documento.

10.13.5 - Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

10.14 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.15 - Caso o representante da empresa não seja seu sócio proprietário, a licitante deverá encaminhar junto com sua documentação de habilitação, procuração dando plenos poderes a pessoa que há representará junto ao Município.

10.16 - Segundo o livro "Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência", 4ª edição, do Tribunal de Contas da União (página 463), a forma de apresentação dos documentos deverá ser da seguinte maneira:

a) Em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ(MF) e endereço respectivo, observado o seguinte:

a.1) Se o licitante for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

a.2) Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial;

b) Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos somente em nome da matriz.

c) Os Atestados de Capacidade Técnica ou Responsabilidade Técnica, possam ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou filial da empresa licitante.

10.17 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

10.17.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente de **todos** os sócio-gerente, diretor ou proprietário da empresa;

a1). São considerados documento oficial de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, e Conselhos) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB/ CRM/ CRP), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

b) - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

c) - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site do Portal do Empreendedor;

d) - No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) – No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.;

f) - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) – No caso de Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

h) - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.17.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) - Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

d) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente na forma da Lei; e

d.1). Atenham-se os licitantes que, para os Estados que ainda não emitem Certidão Unificada de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas tanto a certidão expedida pela Secretaria de Fazenda quanto pela Procuradoria Geral do Estado, ou outros órgãos correlatos, que atestem a inexistência de créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa.

e) - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente na forma da Lei;

f) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

g) - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h) - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

10.17.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade ou com data não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.

a.1) As certidões de falência e concordata/recuperação judiciais solicitadas perante o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, seja de forma presencial ou pelo site oficial, no campo tipos de parte, devem ser selecionada as opções AUTOR/MOVIDAS POR e RÉU/DESFAVOR.

a.2) Assim, a certidão emitida pelo TJMT que constar apenas a opção AUTOR/MOVIDAS POR ou apenas a opção RÉU/DESFAVOR não será suficiente para atestar a inexistência de ações de falência e concordata para cumprimento da lei de licitações.

a.3) Para os licitantes dos demais estados, deverão certificar-se de que as certidões expedidas em suas comarcas, mesmo que não contenham especificamente os termos acima, atestam a inexistência de ações de falência e concordata movidas pelo Autor ou em face do mesmo, uma vez que, diante de cada caso concreto, o pregoeiro poderá realizar diligências a fim de verificar o atendimento das informações mínimas necessárias para a certificação exigida pela Lei.

a.4) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/05, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.17.4 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração Unificada de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação - **Anexo V**;

b) Ficha Cadastral: **Anexo VI**.

11 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1 - A proposta final (**Modelo sugerido no Anexo IV**), do licitante habilitado e declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, se a assinatura não for digital;

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Conter os dados pessoais do responsável pela assinatura da contratação, devendo ser enviado cópia dos documentos pessoais e documento que comprove a representatividade.

11.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção administrativa à futura contratada, se for o caso.

11.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a futura contratada.

11.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos (art. 12, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e com 02 (dois) dígitos após a vírgula.

11.5 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

12 – DOS RECURSOS:

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em prazo não inferior a 10 (dez) minutos, concedido na sessão pública, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1 - A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.1.2 - A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões de recurso, que deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.1.3 - Após a interposição das razões, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

12.2 - As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão; e
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

12.3 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, em dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas (Horário Local).

12.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4.1 - Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07-TCU).

12.5 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 - O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes pela plataforma onde se realizou o certame e/ou correio eletrônico.

12.8 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 - Os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta, por meio do sistema eletrônico ("chat" ou e-mail), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1 - Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2 - Em verificada qualquer desconformidade dos atos procedimentais com os preceitos legais pertinentes, ou havendo razões de interesse público devidamente justificado, a autoridade competente poderá adotar as demais providências indicadas no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

15 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 - Após a homologação do certame, será convocado o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços (**Anexo III**), dentro do prazo de no máximo 03 (três) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

15.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.2 - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, ou contrato dela decorrente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou revogar, a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

15.4.1 - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.4.2 - Adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

16 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 - A Ata de Registro de Preços (**Anexo III**), a ser assinada com a licitante vencedora terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, sendo que a licitante vencedora terá que entregar os materiais conforme cronograma disposto neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

16.1.1 - O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade.

16.2 - Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e art. 20 do Decreto Municipal nº. 26/2024, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Campos de Júlio não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

16.3 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipais, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 95 da Lei 14.133/2021 e alterações.

16.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

17 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

17.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos de Júlio/MT que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

17.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

17.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.1.3 - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

17.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.8 - Para o fim do disposto pelo subitem 17.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

17.9 - O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

17.10 - As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, por meio do Setor de Licitação através do e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, pelo endereço: Avenida Valdir Masutti, nº 779W, Bairro: Bom Jardim, CEP: 78.319-000, Campos de Júlio/MT.

17.11 - As adesões por entidades não participantes, inclusive entre municípios, observarão as disposições do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com redação atualizada pela Lei Federal nº 14.770/2023.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1 - Comete infração administrativa o licitante/contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

18.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

18.2 - O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

18.2.1 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

18.2.2 - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

18.3 - O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1 - Advertência, pela falta o subitem 18.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

18.3.2 - Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos previstos nos subitens 18.1.1, 18.1.4 e 18.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos casos previstos nos subitens 18.1.3, 18.1.5, 18.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, nos casos previstos nos subitens 18.1.2 e de 18.1.8 a 18.1.12; 18.3.3.

18.3.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.4 - A sanção de multa moratória prevista pelo subitem 18.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo subitem 18.3.2 deste edital.

18.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7 - A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.8 - Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

18.9 - Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021

18.10 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM)** e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

19 - DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD:

19.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

19.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

19.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.

19.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

19.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentados, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

19.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

19.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

19.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

19.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

19.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente.

19.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

19.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

19.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

20 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

20.1 - O local de entrega e os critérios de recebimento e aceitação dos produtos do objeto estão previstos no Termo de Referência (**Anexo II**), deste edital.

21 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO:

21.1 - As regras acerca da forma de pagamento serão realizadas de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência (**Anexo II**), deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

22 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.1 - As despesas necessárias para execução do objeto desta ata de registro de preços serão cobertas com recursos provenientes das dotações orçamentárias de cada órgão ou entidade participante.

23 - DA ALTERAÇÃO, REMANEJAMENTO, REAJUSTE, REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

23.1 - As regras para alterações são aquelas indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo III**).

24 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS:

24.1 - As hipóteses de cancelamento e respectivas consequências legais são aquelas indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo III**).

25 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

25.1 - O fornecimento do objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Campos de Júlio para esse fim.

26 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

26.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

26.2 - Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

26.3 - Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

26.3.1 - Os prazos em dias só se iniciam e vencem em dias úteis.

26.4 - Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT (07h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min – horário de Mato Grosso).

26.5 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

26.6 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido.

26.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

26.7.1 - O não cumprimento da diligência requerida poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

26.8 - As normas previstas neste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.9 - As decisões do Pregoeiro serão publicadas conforme o disposto no art. 54 da Lei nº 14.133/21 e divulgadas na Internet.

26.10 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

26.11 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

26.11.1 - A anulação do procedimento induz à do contrato dele decorrente.

26.11.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

26.12 - A Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.12.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.13 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, no site oficial da Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT: <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Pregao-eletronico/>, no site da Plataforma Licitanet - Licitações Eletrônicas: <https://licitanet.com.br> e também pode ser feita a solicitação através do e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, podendo ainda ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 07h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min (horário de Mato Grosso), até o último dia que anteceder a data prevista para abertura do certame.

26.14 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Município (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso - AMM)., quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

26.15 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.16 - Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

26.17 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.18 - É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.19 - Tendo em vista os princípios da busca pela verdade material, da ampla competitividade, da vantajosidade e do formalismo moderado, poderá ser permitida, a critério do Pregoeiro, em prazo a ser concedido na sessão pública, a apresentação e inclusão de documento não juntado aos documentos de habilitação, desde que já existente e/ou que tenha como objetivo esclarecer condição que, materialmente, o licitante já dispunha à época da sessão pública.

26.20 - Todas as cotações de preços, orçamentos, valores prévios, cálculos de média, quantitativos e descrição do objeto/material, são de responsabilidade do setor/profissional que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro ou à Comissão com relação aos mesmos.

27 - DOS ANEXOS:

27.1 - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- Estudo Técnico Preliminar: anexo I.

- Termo de Referência - Anexo II;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- Minuta da Ata de Registro de Preços - Anexo III;
- Modelos da Proposta Econômica: Anexo IV;
- Modelo de Declaração Unificada de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação - Anexo V;
- Modelo de Ficha Cadastral: Anexo VI;

28 - DO FORO:

28.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campos de Júlio – MT, 13 de março de 2024.

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

1 – Introdução:

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das demandas e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2 - Necessidade da contratação e Resultados pretendidos:

a) Considerando que as aquisições de produtos de gênero alimentícios produzem impacto considerável no orçamento do Município e que um planejamento bem elaborado proporciona aquisições potencialmente mais eficientes, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de gêneros alimentícios (alimentos não perecíveis), em face da necessidade deste Município de assegurar a continuidade de fornecimento destes insumos às Secretarias Municipais e seus departamentos, além de embasar o Termo de Referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável.

b) A aquisição visa atender à demanda das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Obras, Cultura, Esporte e Turismo, Administração e seus departamentos no decorrer do exercício de 2024/2025;

c) Considerando que a Secretaria de Saúde fornece alimentos para os servidores plantonista e os pacientes atendidos no Hospital Municipal e nos eventos da Atenção Primária, Unidade Descentralizada de Regulação, Academia da Saúde e Programa Saúde na Escola;

d) Considerando a necessidade de fornecer alimento nas Escolas e Creches Municipais;

e) Considerando a necessidade de fornecer lanches nas ações e reuniões semanais ofertada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que atende crianças de 0 a 17 anos, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que atende os idosos e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAICF, que dá apoio as famílias atendidas nos programas de proteção;

f) Considerando a necessidade de fornecer lanches em eventuais atividades elaboradas para o Projeto Motivação Artística e Cultural, Jogos Regionais e Amistosos Intermunicipais;

g) Considerando a necessidade de ofertar café e chás aos colaboradores e visitantes da Secretaria de Administração e obras;

h) Como benefício direto, o Município de Campos de Júlio, almeja que a contratação em questão atenda às necessidades institucionais, já mencionadas acima, adquirindo produtos com o melhor custo/benefício.

3 - Descrição da Solução:

Sabe-se que o Município de Campos de Júlio, investe no cuidado com os munícipes que utilizam os serviços públicos ofertados como saúde, educação, cultura e assistência social, nesse sentido, há a necessidade de oferecer refeições adequadas e saudáveis, no que se refere as condições higiênico-sanitárias, a quantidade e a qualidade nutricional, contribuindo para a saúde e o aprendizado dos usuários dos serviços públicos, assim como para a sustentabilidade ambiental e social.

Sob essa perspectiva, de manter a qualidade dos alimentos ofertados nos órgãos públicos, há a necessidade de contratar empresas que forneça os produtos de gênero de alimentação não perecíveis, conforme descrição no item 4, de qualidade adequada e dentro do prazo solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

4 - Descrição das quantidades:

a) O Município de Campos de Júlio está realizando uma nova padronização, assim alguns itens foram padronizados, contendo o código e unidade de medida do TCE e a tabela catmat, os demais itens serão padronizados no decorrer no ano.

b) Os produtos a serem fornecidos deverão seguir as especificações, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

Item	Descrição Completa	Und.	Quantidade	R\$
1	Açafrão , Tipo: condimento, Características: amarelo/dourado, Pó 100% puro natural, rico em Vitaminas: A, B, C e D, proteínas, carboidratos, fibras e sais de potássio, com aspecto cheiro e sabor próprios, isento de matérias estranhas a sua espécie, Embalagem: pacote – 30g.	Pct	792	3,50
2	Achocolatado , Apresentação: pó instantâneo, Sabor: tradicional, Composto: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais cálcio (carbonato de cálcio) e ferro (pirofosfato férrico), soro de leite em pó, vitaminas [vitamina C (ácido L-ascórbico), niacina (nicotinamida), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina D (colecalfiferol) e vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e aromatizante, Embalagem: lata - 400g	Lata	296	7,50
3	Achocolatado , Apresentação: pó instantâneo, Sabor: tradicional, Composto: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais cálcio (carbonato de cálcio) e ferro (pirofosfato férrico), soro de leite em pó, vitaminas [vitamina C (ácido L-ascórbico), niacina (nicotinamida), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina D (colecalfiferol) e vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e aromatizante, Embalagem: pet aluminizado/pe - 400g	Pct	200	5,90
4	Açúcar , Tipo: crystal , Características: origem vegetal, sacarose concentração mínima de 99,6 %. sais minerais concentração máxima de 0,10 %, umidade máxima de 0,07 %, outros componentes 0,23 %, Cor: branca, Embalagem: pote – 2Kg	Pt	6.064	8,59
5	Açúcar , Tipo: mascavo , Características: sacarose, glicose e minerais como cálcio, potássio, zinco, magnésio, fósforo, sódio, ferro, manganês, e vitaminas A, B1, B12, B5, C, D6 e E, Cor: marrom ou dourado, Embalagem: pacote – 1Kg.	Pct	61	15,80
6	Adoçante , Tipo: dietético, Aspecto Físico: líquido, Características: água, Sorbitol, edulcorantes: sucralose e acesulfame-K, Conservadores: ácido benzoico e benzoato de sódio, acidulante: ácido cítrico e Regulador de Acidez: citrato de sódio, Isento: glúten, Embalagem: frasco com bico dosador – 100 ml.	Frasco	220	10,12
7	Água mineral natural , Tipo: com gás , Material Embalagem: plástico, tampa com rosca e lacre, Tipo de Embalagem: descartável – 500 ml	Un	7.416	2,58
8	Água mineral natural , Tipo: sem gás , Material embalagem: galão plástico, Tipo embalagem: retornável, Tipo de Fornecimento: líquido - 20 Litros. RECARGA	Un	1.299	16,43
9	Água mineral natural , Tipo: sem gás , Material embalagem: galão plástico, Tipo embalagem: retornável, Tipo de Fornecimento: líquido e galão - 20 Litros. Completo	Un	510	41,49
10	Água mineral natural , Tipo: sem gás , Material Embalagem: plástico, tampa com rosca e lacre, Tipo de Embalagem: descartável – 500 ml	Un	9.414	1,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

11	Alecrim , Tipo: condimento, Características: desidratado, 100% pura e natural, rico em minerais como o potássio, cálcio, sódio, magnésio e fósforo, folhas, secas e limpas de coloração verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de matérias estranhas a sua espécie, Isento: glúten, Embalagem: pacote – 30g.	Pct	708	3,60
12	Amendoim , Tipo:1, Características: in natura, sem casca, com pele, grãos inteiros, tamanho médio, Isento: mofo, parasitas e larvas, Embalagem: pacote – 500g.	Pct	65	13,48
13	Amido , Tipo: base de milho , Características: 9mg de sódio, 3mg de potássio, 91g carboidrato, 0,9g fibras alimentar, 0,3g proteínas, 2g cálcio, 0,5mg ferro, 3mg magnésio, Embalagem: pacote – 500g.	Pct	668	8,01
14	Apresentação: Líquido, Ingredientes: Água, suco concentrado de abacaxi (30% a 50%), suco concentrado de maçã, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana, edulcorantes sucralose (10,5mg) e acesulfame de potássio (3,3mg) por 100ml, Embalagem: Longa Vida - 1 Litro	Un	1.040	7,87
15	Apresentação: Líquido, Ingredientes: Água, suco concentrado de acerola (30 a 50%) suco concentrado de maçã, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana, edulcorantes sucralose (10,5mg) e acesulfame de potássio (3,3mg) por 100ml, Embalagem: Longa Vida - 1 Litro	Un	702	8,69
16	Apresentação: Líquido, Ingredientes: Água, suco concentrado de caju (30% a 50%), suco concentrado de maçã, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana, edulcorantes sucralose (10,5mg) e acesulfame de potássio (3,3mg) por 100ml, Embalagem: Longa Vida - 1 Litro	Un	702	8,13
17	Apresentação: Líquido, Ingredientes: Água, suco concentrado de goiaba (30% a 50%), suco concentrado de maçã, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana, edulcorantes sucralose (10,5mg) e acesulfame de potássio (3,3mg) por 100ml, Embalagem: Longa Vida - 1 Litro	Un	702	8,82
18	Apresentação: Líquido, Ingredientes: Água, suco concentrado de pêssego (30 % a 50%), suco concentrado de maçã, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana, edulcorantes sucralose (10,5mg) e acesulfame de potássio (3,3mg) por 100ml, Embalagem: Longa Vida - 1 Litro	Un	1.052	8,37
19	Apresentação: Líquido, Ingredientes: Água, suco concentrado de uva (30% a 50%), suco concentrado de maçã, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana, edulcorantes sucralose (10,5mg) e acesulfame de potássio (3,3mg) por 100ml, Embalagem: Longa Vida - 1 Litro	Un	1.084	7,88
20	Apresentação: pó , Sabor: laranja , Ingredientes: açúcar, maltodextrina, suco de limão desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiemectante fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclamato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia, Embalagem: pacote - 1kg	Un	234	8,97
21	Apresentação: pó , Sabor: uva , Ingredientes: açúcar, maltodextrina, suco de limão desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiemectante fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclamato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia, Embalagem: pacote - 1kg	Un	208	9,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

22	Arroz Beneficiado, Tipo: agulhinha , Características: tipo 1, branco, longo, fino, polido, grãos inteiros e íntegros, umidade de no máximo 15%, Rendimento: após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais, Coloração: após o cozimento apresentar coloração branca, Embalagem: pacote – 5Kg.	Pct	2.510	29,10
23	Aveia Beneficiada, Tipo: em flocos , Características: integral 100% natural, fino, 378 carboidratos, 15,6g de proteínas, 8,6g de gordura, 9,5g fibra, umidade de no máximo 15%, Embalagem: pacote – 500g.	Pct	400	11,23
24	Azeite de oliva - Azeite de oliva extra virgem 500ml, com acidez mínima de 0,8%, de qualidade igual ou superior ao DOM FIORELO, GALLO ou RENATA	Un	428	29,87
25	Azeitona sem caroço - Azeitona em conserva, verde, inteira e sem caroço, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em embalagem apropriada. PESO LIQUIDO 150 GR O PRODUTO DRENADO;	Pct	122	11,03
26	Bala de banana - Bala mastigável de banana 600gr, alto teor de frutas, sem conservantes, acabamento açucarado. Qualidade igual ou superior a marca PRIMOR.	Pct	590	20,30
27	Bala mastigável recheada - Bala mastigável recheada chocolate e coco 600g, de qualidade igual ou superior a ARCOR.	Pct	590	22,99
28	Bala mole embalagem com 600 gramas, sabores diversos, com validade de no mínimo 06 meses.	Pct	1.048	15,70
29	Batata palha - Batata processada, tipo palha, embalada em saco plástico, esterilizada em atmosfera, acondicionada para transporte em saco plástico, higienizada, cortada em tiras, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, embalagem DE 200 a 250 gramas, de qualidade igual ou superior as marcas ``Yoki`` ou ``ELMA chips``	Pct	550	10,86
30	Biscoito amanteigado - Biscoito amanteigado doce de farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, manteiga, leite em pó integral, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes pacote de 400g.	Pct	4.480	7,06
31	Biscoito de arroz - Integral, Rico Em Fibras, Baixo Valor Calórico, Reduzido Conteúdo De Sódio. Sem Glúten, Sem Conservantes, Sem Aromatizante, 100% Natural. Embalagem 150Gr.	Pct	446	10,35
32	Biscoito pão de mel , pacote de 300 a 400 gramas, composto basicamente de ovos, manteiga, leite, mel, cacau em pó, açúcar mascavo, devidamente embalado, livre de sujidades e parasitas. Qualidade igual ou superior a marca ZAPOLI E BAUDUCCO	Pct	940	19,63
33	Biscoito sem sal - Sem glúten e sem lactose contendo: Amido De Milho, Margarina, Açúcar, Fécula De Batata, Farinha De Arroz, Essência De Baunilha, Fermento Em Pó. Embalagem de 180Gr.	Pct	561	13,00
34	Biscoito , Tipo: maisena , Características: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja e palma), açúcar invertido, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermentos químicos bicarbonato de amônio (INS 503ii) e bicarbonato de sódio (INS 500ii), acidulante ácido láctico (INS 270), melhorador de farinha metabissulfito de sódio (INS 223), aromatizante, melhorador de farinha protease (INS 1101i). Contém glúten. Alérgicos: Contém derivados de trigo e de soja. Pode conter leite, centeio, cevada, aveia, amendoim e castanha de caju, Embalagem: pacote – 350g	Pct	4.025	6,70
35	Bolacha Água e Sal , Tipo: cream cracker, Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, Embalagem: pacote – 350g	Pct	5.225	6,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

36	Bolacha , Tipo; rosquinha , Características: doce, sem recheio, farinha de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina de soja, Sabor: coco e leite, Embalagem: pacote – 600g	Pct	2.300	10,09
37	Bolo, Tipo: panetone , Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate ao leite , gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glicose, manteiga de cacau, emulsificante - mono e diglicerídeos de ácido graxos, conservantes - ácido sórbico e propionato de cálcio, sabor chocolate, e aromatizantes, Embalagem: caixa – 400g.	cx	1.210	35,10
38	Bolo, Tipo: panetone , Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas crystalizadas, uvas passas , açúcar, xarope de malte de cevada, conservadores (propionato de cálcio e ácido sórbico), corante natural de urucum e aromatizante, Embalagem: caixa – 400g.	cx	1.210	19,85
39	Bombom , Características: cobertura chocolate ao leite com recheio, forma de bombom redondo, Ingredientes: contém açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante, Embalagem: pacote – 1kg	Pct	1.520	56,35
40	Cacau em pó - Chocolate em pó solúvel, 100% cacau, 200 gramas e de qualidade igual ou superior as marcas Nestlé e Garoto.	Un	1.276	26,99
41	Café - Apresentação: torrado, moído, Intensidade: média, Tipo: tradicional, Empacotamento: vácuo - 500g	Un	6.370	16,80
42	Caldo de Carne , Tipo: tablete, Características: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, oleína de palma, salsa, pimenta vermelha, louro, alho, carne bovina, aromatizantes, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corantes caramelo IV e natural urucum e acidulante ácido cítrico. Sabor: carne, Embalagem: caixa com 12 unidades total de 114g.	Cx	79	7,68
43	Caldo de Galinha , Tipo: tablete, Características: sal, gordura vegetal, açúcar, amido, água, colorífico (farinha de milho, urucum e sal), cúrcuma, alho, cominho, páprica, concentrado natural de cebola, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato guanilato, corante caramelo III e aromatizantes., Sabor: galinha, Embalagem: caixa com 12 unidades total de 114g.	Cx	84	7,68
44	Canela , Tipo: casca/pau , Características: casca limpas, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie Embalagem: pacote – 10g	Pct	564	4,10
45	Canela , Tipo: pó , Características: pó fino homogêneo, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, rica em cálcio, manganês, ferro, sacarose, tanino e aldeído cinâmico, Embalagem: pacote – 10g	Pct	564	3,34
46	Canjica de milho , Tipo: grão, Características: primeira qualidade, classe amarela, tipo 1, beneficiada, polida, limpo, umidade máxima de 14%, Embalagem: pacote – 500g.	Pct	794	5,84
47	Canjiquinha/Quirera , Tipo: xerém, Características: milho triturado grosseiramente, beneficiado, polido, limpo, umidade máxima de 14%, Cor: amarela, Embalagem: pacote – 500g.	Pct	429	7,20
48	Cereal Infantil – Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido	Lt	38	4,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

	fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio diabásio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina, Indicação: crianças maiores de 6 meses, Isento: corante, lactose, Sabor: Multicereais, Embalagem: Lata – 400g.			
49	Chá , Tipo: Chá de boldo , Sabor: natural, Apresentação: sachês de 10g – Caixa com 10 unidades	CX c/10	885	4,54
50	Chá , Tipo: Chá de camomila , Uso: Alimentício, Apresentação: sachês de 15g – Caixa com 15 unidades	CX c/ 15	1.311	5,10
51	Chá , Tipo: Chá de erva doce , Apresentação: sachê de 15g – Caixa com 10 unidades	CX c/10	1.449	4,73
52	Chá , Tipo: Chá de frutas, Uso: alimentício, Sabor: maçã com canela , Apresentação: Sachês de 15g – Caixa com 10 unidades	CX c/10	1.297	4,84
53	Chá , Tipo: Chá de frutas, Uso: alimentício, Sabor: morango - Apresentação: sachês de 15g – Caixa com 10 unidades	CX c/10	165	5,30
54	Chá , Tipo: Chá de frutas, Uso: alimentício, Sabor: pêssego - Apresentação: sachês de 15g – Caixa com 10 unidades	CX c/10	125	5,18
55	Chá , Tipo: Chá de hortelã , Uso: Alimentício, Apresentação: sachês de 15g – Caixa com 15 unidade	CX c/ 15	1.170	7,42
56	Chá , Tipo: Chá mate tostado, Uso: alimentício, Sabor: natural , Apresentação: granel – Caixa 250g	CX 250g	4.613	6,64
57	Chá , Tipo: erva cidreira , Uso: alimentício, Apresentação: sachês de 15g – Caixa com 10 unidades	CX c/10	1.101	4,48
58	Chia em grão, pacotes com 200 g	Pct	20	17,82
59	CHOCOLATE GRANULADO - Chocolate granulado ao leite, tipo granulado, preparado com cacau, açúcar, leite, licor de cacau, manteiga de cacau e outras substancias, embalado em pct/saco de 1kg.	Pct	56	19,60
60	Coco , Tipo: ralado , Características: açúcar, sal, umectante INS 1520 e conservador INS 223, teor de lipídio no mínimo 30%, sacarose adicionada máximo 30%, Isento: glúten, Embalagem: pacote – 1Kg.	Pct	148	39,95
61	Colorau/Urucum , Tipo: pó, Características: fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, Embalagem: pacote – 500g	Pct	989	8,11
62	Complemento Alimentar , Aspecto Físico: pó, Características: 25 vitaminas e minerais (cálcio, ferro, zinco, cobre, fósforo, magnésio, vitaminas A, C, D, E e Complexo B) com probióticos (70% de frutooligossacarídeos – FOS e 30% de inulina), fibras 1,7g Distribuição Energética: 27% de proteínas, 65% de Carboidratos e 8% de Lipídeo, Indicação: jovens e adultos, Sabor: banana , Embalagem: Lata – 400g.	Lata	12	63,00
63	Complemento alimentar , Aspecto Físico: pó, Características: 25 vitaminas e minerais (cálcio, ferro, zinco, cobre, fósforo, magnésio, vitaminas A, C, D, E e Complexo B) com probióticos (70% de frutooligossacarídeos – FOS e 30% de inulina), fibras 1,7g Distribuição Energética: 27% de proteínas, 65% de Carboidratos e 8% de Lipídeos, Indicação: jovens e adultos, Sabor: morango , Embalagem: Lata – 400g	Lata	4	63,00
64	Complemento Alimentar , Aspecto Físico: pó, Características: 25 vitaminas e minerais (cálcio, ferro, zinco, cobre, fósforo, magnésio, vitaminas A, C, D, E e Complexo B) com probióticos (70% de frutooligossacarídeos – FOS e 30% de inulina), Fibras 2,6g Distribuição Energética: 30% de proteínas, 60% de Carboidratos e 10% de Lipídeos, Indicação: jovens e adultos, Sabor: chocolate , Embalagem: Lata – 400g	Lata	10	63,00
65	Corante alimentício - Corante cores diversos 10 ml, essência artificial, preparada com corante artificial em liquido, para fins alimentícios. ideal para pasta americana, glaces, fondant, chantilly e afins, com aspecto cor, cheiro com aspecto e cheiro próprio e nas cores diversas, acondicionada em embalagem individual	Pct	370	370



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

66	Cravo da Índia , Tipo: flor , Características: granulado, homogêneo, coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, com teor de umidade de 16%, Composição Química: eugenol, acetato de eugenol, B-cariofileno, ácido oleânico, e substâncias das classes: triterpeno, ceras vegetais, ceto-nas, resinas, taninos e esteróis, Embalagem: pacote – 8g	Pct	720	720
67	Cravo da Índia , Tipo: pó , Características: fino, homogêneo, coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, com teor de umidade de 16%, Embalagem: pacote – 10g	Pct	65	65
68	Creme de Cebola , Tipo: condimento, Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cebola (13%), sal, oleína de palma, cloreto de potássio, açúcar, pimenta-do-reino, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizante, acidulante ácido cítrico e corante caramelo, Embalagem: pacote 68g.	Pct	20	7,70
69	Creme de Leite , Tipo: tradicional, Características: creme, soro de leite em pó, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica, e goma xantana, estabilizantes fosfatos trissódico e fosfato dissódico – 15% de gordura, Isento: glúten, Embalagem: longa vida – 200g	Un	620	4,05
70	Doce Cremoso Sabores Diversos - Doce cremoso sabores diversos 400g, descrição de sabor conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento de qualidade igual ou superior a LORENZ, SANTA CLARA E TRIÂNGULO.	Pt	223	8,30
71	Doce de leite 4,8 Kg - Doce de leite, tipo cremoso, composto basicamente de leite e açúcar, acondicionado em balde de 4,8 kg. Qualidade igual ou superior a marca AVIAÇÃO e ou Frimesa.	Bl	27	100,33
72	Doce Maria Mole - Maria mole sabores diversos 50gr, constituído a base de gelatina, açúcar e água, apresentação em forma de pó solúvel, batido até consistência elástica, isenta de sujidades e parasitas, devidamente acondicionada.	Un	120	4,59
73	Erva Doce , Tipo: grãos , Características: produto 100% natural, de primeira qualidade, de tamanho e conformação uniforme, Isento: glúten, fermentação, mofo, sujidades, parasitas e larvas, Embalagem: pacote – 30g.	Pct	735	3,10
74	Ervilha - Ervilha verde em conserva simples, grãos inteiros, imerso em liquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em lata 170 gramas.	Lt	804	3,85
75	Extrato de Tomate , Tipo: tradicional, Características: tomate maduros, sem pele e sementes, sal e açúcar, concentrado, Isento: glúten, corantes artificiais e fermentação, Embalagem: pacote – 340g.	Pct	320	6,35
76	Extrato de Tomate , Tipo: tradicional, Características: tomate maduros, sem pele e sementes, sal e açúcar, concentrado, Isento: glúten, corantes artificiais e fermentação, Embalagem: pacote – 850g.	Pct	426	100,33
77	Farinha de Arroz , Tipo: seca, Características: produto 100% natural, grãos moídos, pó, Cor: branca, Isento: glúten, Livre: contaminação cruzada, Embalagem: pacote 1 kg.	Pct	122	9,10
78	Farinha de Mandioca , Tipo: 1, Características: torrada, moída, seca, amarela, fina, Isento: sujidades e carunchos, Embalagem: pacote – 1kg.	Pct	1.640	9,00
79	Farinha de rosca – Tipo: 1, Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar e fermento biológico, torrada, moída, seca, amarelada, Embalagem: pacote - 500g.	Pct	119	6,05
80	Farinha de Trigo – Tipo: integral , Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fina, orgânico, Embalagem: pacote – 1kg.	Pct	305	7,21
81	Farinha de Trigo – Tipo: tradicional, Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, branca, fina, tipo 1, Embalagem: pacote – 1kg.	Pct	3.104	7,40
82	Farinha de Trigo/ Triguilho – Tipo: para quibe , Características: farinha de trigo integral, torrado e quebrado, rico em fibras, vitamina do complexo B, vitamina E, zinco, potássio, magnésio e selênio,	Pct	32	6,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

	Embalagem: pacote – 500g.			
83	Farinha Láctea – Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (55%), açúcar, leite em pó integral (20%), vitaminas [vitamina C (ácido l-ascórbico), vitamina B5 (d-pantotenato de cálcio), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) e vitamina B1 (tiamina mononitrato)], minerais [cálcio (fosfato de cálcio dibásico), ferro (fumarato ferroso) e zinco (óxido de zinco)], sal e aromatizante, Sabor: original, Embalagem: lata – 400g.	Lt	33	14,92
84	Farofa de mandioca – Tipo: temperada , Características: óleos vegetais, alho, sal, colorífico (farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de soja e corante natural urucum), cebola, pimenta vermelha, pimenta-do-reino preta, cebolinha verde, aromatizante e realçador de sabor glutamato monossódico, Isento: glúten, Embalagem: pacote - 500g.	Pct	176	9,07
85	Feijão Carioca – Tipo: 1, Características: grãos inteiros, sadios, novo, umidade de 12 a 13%, Embalagem: pacote – 1kg.	Pct	2.462	9,90
86	Feijão Preto – Tipo: 1, Características: grãos inteiros, sadios, novo, umidade de 13 a 15%, Embalagem: pacote – 1kg.	Pct	1.572	8,91
87	Fermento biológico 125g - Fermento biológico seco instantâneo 125g - tipo granulado seco instantâneo, composto de saccharomyces cerevisial, agente de reidratação, acondicionado em embalagem apropriada.	Pct	440	9,37
88	Fermento em pó - Fermento químico tipo em pó, composto de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, embalagem de 100 gramas .	Lt	762	5,39
89	Floco de Milho – Tipo: milharina , Características: milho, ferro e ácido fólico, flocos de milho pré-cozido, Isento: gordura trans e sal, Embalagem: pacote – 500g.	Pct	60	6,20
90	Fórmula Infantil , Tipo: complemento alimentar, Aspecto Físico: pó, Características: maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte proteica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de Cálcio, Vitamina A, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, icarnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio, 100% proteína isolada de soja, para a substituição da proteína animal, Indicação: a partir de 06 meses, Isento: glúten, leites e produtos lácteos, Embalagem: Lata – 800g .	Lata	95	95,32
91	Fórmula Infantil , Tipo: suplemento alimentar, Aspecto Físico: pó, Características: probióticos, ácido docosaenoico (DHA), ácido araquidônico, ARA, nucleotídeos, Indicação: 0 a 6 meses, Embalagem: Lata – 800g. tipo " Nan Comfor 1 ".	Lata	12	67,45
92	Fórmula Infantil , Aspecto Físico: pó, Características: Leite em pó integral (leite integral, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila e colecalciferol), minerais (pirofosfato e sulfato de zinco) e emulsificante lecitina de soja), açúcar, maltodextrina, minerais (fosfato de cálcio tribásico, carbonato de magnésio, pirofosfato, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato de cobre e selenito de sódio), vitaminas (bi tartarato de colina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, ácido N-pterioil-L-glutâmico, filloquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina),	Lata	4	69,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

	corante natural carmim cochonilha, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja, espessante goma xantana e acidulante ácido cítrico, Isenta: lactose, sacarose e glúten, Indicação: crianças de 01 a 10 anos, Sabor: morango , Embalagem: Lata – 350g.			
93	Fórmula Infantil , Aspecto Físico: pó, Características: Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína de soro de leite, óleo de girassol, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, fosfato de sódio, lecitina de soja, carbonato de cálcio, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico, Isenta: lactose, sacarose e glúten, Indicação: crianças de 01 a 10 anos, Sabor: baunilha , Embalagem: Lata – 400g.	Lata	10	69,25
94	Fórmula Infantil , Aspecto Físico: pó, Características: Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais, vitaminas, corante natural carmim cochonilha, aromatizante e emulsificante lecitina de soja, Isenta: lactose, sacarose e glúten, Indicação: crianças de 01 a 10 anos, Sabor: chocolate , Embalagem: Lata – 350g.	Lata	10	69,25
95	Fórmula infantil , Tipo: complemento alimentar, Aspecto Físico: pó, Características: água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno, Isento: glúten, Indicação: crianças de 04 a 10 anos, Sabor: chocolate , Embalagem: Lata – 850g.	Lata	1	69,25
96	Fórmula infantil , Tipo: complemento alimentar, Aspecto Físico: pó, Características: água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, b-caroteno, Isento: glúten, Indicação: crianças de 04 a 10 anos, Sabor: morango , Embalagem: Lata – 850g.	Lata	1	145,15
97	Fórmula infantil , Tipo: complemento alimentar, Aspecto Físico: pó, Características: alpina, taurina, m-inositol, óleo vegetal de milho, tartarato de L-carnitina, Lactobacillus acidophilus, Bifidobacterium lactis, aromatizante, acidulante ácido cítrico e regulador de acidez hidróxido de potássio, Isento: glúten, Indicação: crianças de 04 a 10 anos, Sabor: baunilha , Embalagem: Lata – 850g.	Lata	1	145,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

98	Fórmula Infantil , Tipo: suplemento alimentar, Aspecto Físico: pó, Características: Com DHA e ARA e Nucleotídeos, Indicação: lactentes de 0 a 3 anos e de seguimento para lactentes elaborada para necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, Embalagem: dimensão 10,3cm x 12,2cm, lata – 400g. Tipo Pregomin Pepti fabricante Danone.	Lata	250	210,50
99	Fubá de Milho , Tipo: milho integral moído, Características: produto 100% natural, pó homogêneo, amarela, sabor e odor característicos, fonte de carboidratos, fibras, proteína e gorduras, composto por vitaminas B1, B6 e E, Isenta: glúten, Embalagem: pacote 1 kg.	Pct	765	6,43
100	Gelatina Diet embalagem de 10 a 12g maltodextrina, sal, vitamina c, sulfato de zinco (zinco), vitamina a selenito de sódio (selênio), vitamina d, reguladores de acidez ácido fumarico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica e aspartame e corantes artificiais bordeaux se amarelo CREPUSCULO FCF.	Cx	650	4,16
101	Gelatina sabores diversos - Gelatina em pó sortida, caixa de 30gr, sabores descritos na Solicitação/Autorização de Fornecimento, composta de açúcar cristal, gelatina em pó, sal, acidulante, aromatizante, fosfato tricálcico e dióxido de silício, ferro e vitaminas, edulcorantes artificiais e corantes artificiais, sem glúten,	Cx	940	2,42
102	Gelatina sem sabor - Gelatina sem sabor do tipo incolor e armazenada em pacote pesando de 24 a 30 gramas - composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens apropriadas.	Cx	90	9,65
103	Gelo em barra 5kg - Gelo de água mineral em barra 5kg adicionado a embalagem plástica resistente forma a garantir a integridade do produto.	Sc	1.230	10,68
104	GOMA DE MASCAR - Goma de mascar tipo chiclete dragueado em formato de bolinhas, sabores laranja, pêssego, cereja e tutti fruti. embalagem com 400 gr A 500 gr.	Cx	300	10,54
105	Leite condensado , Tipo: tradicional, Características: leite semidesnatado, açúcar, leite em pó integral e lactose, Isento: glúten, Embalagem: longa vida – 395g	Cx	690	8,00
106	Leite de Coco , Tipo: tradicional, Características: água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, acidulante INS 330, espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. estabilizante INS 460i, emulsificantes INS 435 e INS 471, Isento: glúten, Embalagem: vidro – 200ml.	Vd	232	6,25
107	Leite de Soja , Aspecto Físico: líquido , Características: água, grãos de soja, açúcar, minerais (cálcio e zinco), sal, vitaminas (E, B6, A, ácido fólico, D e B12), aromatizante, estabilizantes: citrato de sódio, goma gelana e goma xantana, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose, Indicação: 01 a 03 anos, Embalagem: longa vida - 1l.	longa vida	212	9,83
108	Leite Integral , Aspecto Físico: líquido , Características: minerais [cálcio (fosfato tricálcico), ferro (pirofosfato férrico), zinco (sulfato de zinco), vitaminas [vitamina C (ácido ascórbico), vitamina e (acetato de DI-alfa-tocoferila), vitamina a (acetato de retinila) e vitamina D (colecalfiferol)] e estabilizantes citratos de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio, Indicação: maiores de 02 ano, Isento: glúten, Embalagem: longa vida - 1l.	longa vida	13.530	7,62
109	Leite , Tipo: integral , Características: pó, Isento: glúten, Embalagem: pacote – 400g	Pct	1.520	19,73
110	Lentilha , Tipo: 1, Características: produto 100% natural, rica em ferro, fibra e fonte de proteínas, marrom ou castanha, sabor e odor característicos, contém outros minerais e vitaminas como o potássio e o magnésio, Isenta: glúten, Embalagem: pacote 500g.	Pct	214	14,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

111	Linhaça , Tipo: semente, Características: produto 100% natural, na cor marrom, possui as vitaminas e minerais, E, B1, B6, B12, potássio, magnésio, fósforo, ferro, cobre, zinco, manganês e selênio, rica em fibras, vitaminas do complexo B, C e E, ácido graxos ômega 3 e 6, Isento: glúten, Embalagem: pacote – 200g	Pct	12	15,70
112	Louro , Tipo: folha, Características: desidratado, 100% pura e natural, fonte de vitaminas A e C, minerais como potássio e selênio, e antioxidantes, folhas, secas e limpas de coloração verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de matérias estranhas a sua espécie, Embalagem: pacote – 05g.	Pct	525	3,58
113	Macarrão espaguete 500gr - Macarrão tipo Espaguete 8, embalagem com 500 gr -massa alimentícia - macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma contem glúten.	Pct	1.317	6,10
114	Macarrão espaguete instantâneo , massa com ovo, cor amarela, obtida pelo amassamento da composta de farinha de trigo especial e outras substancias permitidas, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima 13%, embalado de forma apropriada. Pacote 500g	Pct	150	6,05
115	Macarrão parafuso - Macarrão de sêmola tipo parafuso embalagem de 500gr - massa alimentícia contem sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma contem glúten. qualidade igual ou superior a marca Galo.	Pct	2.020	5,50
116	Macarrão talharim - Macarrão tipo 'talharim caseiro', embalagem contendo 500g, massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato talharim, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, de qualidade igual ou superior a marca RENATA.	Pct	600	9,40
117	Macarrão tipo padre nosso , com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Massa com ovos e corantes naturais, com dados de identificação do produto. Pacote de 500g	Pct	330	4,95
118	Maionese , Tipo: tradicional , Características: água, óleo vegetal, amido modificado, ovo, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, aromatizantes, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico e corante natural páprica, ingredientes em perfeito estado de conservação, Embalagem: pote de plástico – 500ml.	Pt	529	10,98
119	Manjeriço – tempero 100% manjeriço, contendo manjeriço desidratado, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Pacote de 06 a 10g	Pct	810	2,98
120	Manteiga , Tipo: primeira qualidade, Características: creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote – 500g.	Pt	1.228	40,10
121	Margarina com sal 500gr - Margarina com sal 500g, margarina de origem vegetal, consistência cremosa, com sal, vitamina " a " de 15 a 50 mil u.i, conservada em temperatura ambiente de qualidade igual ou superior a QUALY.	Pt	1.535	16,58
122	Margarina sem sal - Margarina sem sal 500gr, margarina vegetal, sem sal, composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, de qualidade igual ou superior as marcas Doriana, Delicia ou Deline.	Pt	269	16,03
123	Massa alimentícia - Macarrão de arroz , tipo parafuso, sem ovos, sem milho, Sem Glúten, Cor, Odor, Sabor e textura característica. Embalagem 500gr	Pct	304	5,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

124	Massa para lasanha pré-cozida - composta de farinha ou sêmola, ovos e demais substâncias permitidas, de cor amarelada, com sabor e odor característicos, isenta de sujidades, parasitas e corantes artificiais, acondicionada em sacos próprios transparentes. Pacotes de 500 g	Pct	246	11,85
125	Material: água gaseificada , composto de extrato de guaraná , aroma natural, Adicionais: light , Material embalagem: pet, tampa com rosca e lacre, Tipo de embalagem: descartável - 2 litros	Un	100	7,95
126	Material: água gaseificada , composto de extrato de guaraná , aroma natural, Material embalagem: pet, tampa com rosca e lacre, Tipo de embalagem: descartável - 2 litros	Un	700	7,82
127	Material: água gaseificada , açúcar, extrato de noz de cola e cafeína, Material embalagem: pet, tampa com rosca e lacre, Tipo de embalagem: descartável - 2 Litros	Un	750	10,50
128	Material: água gaseificada , extrato de noz de cola e cafeína, Adicionais: Light , Material embalagem: pet, tampa com rosca e lacre, Tipo de embalagem: descartável - 2 Litros	Un	120	10,87
129	Material: água gaseificada , xarope com corante artificiais, permitido de 2,5 a 3% de suco, Sabor: laranja , Adicionais: light , Material embalagem: Pet, tampa com rosca e lacre, Tipo de embalagem: descartável - 2 Litros	Un	320	6,95
130	Material: água gaseificada , xarope com corante artificiais, permitido de 2,5 a 3% de suco, Sabor: laranja , Material embalagem: pet, tampa com rosca e lacre, Tipo de embalagem: descartável - 2 Litros	Un	700	8,03
131	Mel - elaborado por abelhas, a partir do néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas, isento de substâncias estranhas, sujidades parasitas e de corretivos de acidez, acondicionado em recipiente apropriado. Frasco de 200 a 250 g	Frasco	40	25,97
132	Milho de Pipoca , Tipo: 1, Características: primeira qualidade, limpo, beneficiada, polida, umidade máxima de 14%, Embalagem: pacote – 500g.	Pct	225	5,01
133	Milho verde em conserva com prazo de validade mínimo de 08 meses, embalagem lata de 170/200 gramas.	Lt	1.224	4,95
134	Molho de soja/Shoyu , Tipo: tradicional, Característica: água, sal refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo III, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador sorbato de potássio, Isenta: glúten Embalagem: frasco – 1000ml	Frasco	30	17,00
135	Noz Moscada , Tipo: pó, Características: noz moscada moída, rica em minerais como o cálcio, potássio, fósforo, e magnésio, Embalagem: pacote – 50g.	Pct	25	13,23
136	Óleo de soja - Óleo de soja refinado vegetal tipo I, validade de no mínimo 06 meses, devidamente acondicionado em embalagem pet com 900 ml. Qualidade igual ou superior as marcas SOYA E LIZA.	Un	4.648	14,55
137	Orégano , Tipo: folhas, Características: desidratadas, rico em ácido fenólico e flavonoides, coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, atóxico, Embalagem: pacote – 50g.	Pct	433	9,22
138	Palmito - Palmito inteiro, em conserva, ingredientes água/ açúcar/ ácido cítrico e sal, prazo de validade 24 meses, embalagem peso drenado de 300 gr. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou no Ministério da Saúde.	Un	68	21,21
139	Pepino em conserva - Pepino em conserva vidro, de aproximadamente 530 gr, peso drenado 300 gr. Qualidade igual ou superior as marcas CASTELO E VALE FERTIL.	Un	68	13,99
140	Pêssego em calda - Pêssego em calda, em metades, selecionados, peso drenado de 400 a 450g, de qualidade igual ou superior a marca "OLÉ"	Lt	64	15,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

141	Pimenta do Reino , Tipo: pó , Características: pó fino, desidratadas, rico em vitaminas A, E e C, ácido fólico, zinco e potássio, com cheiro aromático e sabor próprio, Embalagem: pacote – 50g.	Pct	6	7,17
142	Pipoca Doce , Tipo: milho, Características: açúcar, milho, 100% natural, de primeira qualidade, Isento: corante, aditivos artificiais, Embalagem: pacote contendo 20 unidades de 90 a 120g cada.	Fardo	290	36,00
143	Pirulito redondo - Pirulito sabor de frutas diversas formato redondo Gigante, pacote contendo 50 unidades	Pct	698	13,00
144	Polvilho azedo , Tipo: 1, Características: fécula de mandioca, na cor branca, rico em carboidratos, fibras, ácido fólico, vitamina C, magnésio, manganês, ferro e cobre, de primeira qualidade, Isento: lactose, glúten, Embalagem: pacote - 500g.	Pct	598	8,48
145	Polvilho Doce , Tipo: 1, Características: fécula de mandioca, na cor branca, rico em carboidratos, fibras, ácido fólico, vitamina C, magnésio, manganês, ferro e cobre, de primeira qualidade, Isento: lactose, glúten, Embalagem: pacote - 500g.	Pct	648	9,00
146	Sagu , Tipo: granulado, Características: extraído da raiz da mandioca branca, produto amiláceo extraído a partir de outros amidos e féculas, Isento: glúten, Embalagem: pacote 500g.	Pct	206	10,09
147	Sal , Tipo: grosso , Características: tipo 1, granulado, iodato de potássio e antiemectante ferrocianeto de sódio, Isento: glúten, Embalagem: pacote – 1k.	Pct	66	3,98
148	Sal , Tipo: refinado , Características: tipo 1, cloreto de sódio, iodato de potássio, antiemectante ferrocianeto de sódio (INS 535), sílico aluminato de sódio (INS 554) e dióxido de silício (INS 551), Isento: glúten, Embalagem: pacote – 1k.	Pct	1.072	2,91
149	Salgadinho de milho - Salgadinho de milho, diversos sabores, pesando de 40 a 55 gramas - Sêmola de milho*, fubá* enriquecido com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, condimento preparado sabor presunto (sal, leite, extrato de levedura, óleo vegetal, soro leite, cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizante, antiemectante dióxido de silício, estabilizante fosfato dissódico e corante natural urucum) e sal. *Ingrediente contendo gene de Bacillus thuringiensis. Marcas iguais ou superiores a mara YOKI.	Un	2.850	2,99
150	Sardinha enlatada - Sardinha enlatada em conserva, ao óleo, embalagem contendo 250 gr., produto de primeira qualidade igual ou superior as marcas Coqueiro e ou Gomes da Costa.	Un	150	12,45
151	Tempero , Tipo: pronto, Características: pó, amarelo sabor legumes , sal, cúrcuma, salsa, cebola, alho, pimenta-do-reino, gordura vegetal, condimentos preparados de alho e de cebola e realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico. Alérgicos: contém derivado de soja. Pode conter trigo, leite, cevada e ovo, Embalagem: pacote contendo 12 sachês de 05g, total de 60g.	Pct	30	9,97
152	Tempero , Tipo: pronto , Características: pó, sal, alho , gordura vegetal hidrogenada, louro em pó, cominho, cebola, salsa, cebolinha e realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), aromatizante, corante natural de cumarina, acidulante, antiemectante, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, Embalagem: pote 1k.	Pct	20	20,00
153	Tempero , Tipo: pronto , Características: pó, vermelho, sabor carne , sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico. Alérgicos: contém derivado de soja. Pode conter trigo, leite, cevada e ovo, Embalagem: pacote contendo 12 sachês de 05g, total de 60g.	Pct	20	9,97
154	Uva Passas , Características: desidratada/seca, sem caroço, preta, umidade máxima de 25% p.p, Isento: glúten, Embalagem: pacote – 200 gramas.	Pct	274	13,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

155	Vinagre , Tipo: de álcool , Características: incolor, fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224, acidez 4,0%, isento: glúten, Embalagem: frasco – 750ml.	Frasco	1.032	3,53
156	Vinagre , Tipo: de vinho , Características: incolor, fermentado acético de vinho branco, água e conservador INS 224, composto de 4 a 7% de ácido acético e 93 a 96% de água isento: glúten, Embalagem: frasco – 750ml.	Frasco	24	10,37
157	Vinagrete desidratado - tempero vinagrete desidratado mix de temperos desidratados. Ingredientes: tomate, cebola e alho desidratados. Poderá conter adição de pimentão, salsa, cebolinha, coentro e orégano em sua composição. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Pacote de 06 a 10g.	Pct	658	3,69

c) Com o objetivo de selecionar a empresa que melhor atenda às necessidades do município de Campos de Júlio e objetivando a aquisição de produtos que apresentem o melhor custo/benefícios, na planilha de preços a ser enviada ao pregoeiro deverá constar, obrigatoriamente, a marca do produto que será fornecido para cada item, o que também será objeto de avaliação.

d) A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante fornece ou já forneceu gêneros alimentícios.

e) A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de bens compatível com o objeto licitado terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério do pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.

f) O material objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, conforme, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 22/2024.

5 - Área requisitante

Secretaria	Responsável
Educação	Juliana Ferreira Castro Uebel
Secretário de Obras e Serviços Urbanos	Odair José Martins de Queiroz
Administração	Deloir José de Moraes
Saúde	Danyela Samira Guimarães
Assistência Social	Marla Parmeggiani
Cultura, Esporte e Turismo	Milton Borges Peixoto

6 - Justificativa referente a quantidade solicitada:

a) A demanda prevista baseia-se na quantidade contratada para o exercício de 2023, Processo Licitatório 11/2023 conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 02

Item	Especificação do Material	Und Medida	Qtd Edital
------	---------------------------	------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

1	AÇAFRÃO - Açafração em pó pacote com contendo de 20gr a 30gr.	Pct	390
2	Achocolatado , Apresentação: pó instantâneo, Sabor: tradicional, Composto: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais cálcio (carbonato de cálcio) e ferro (pirofosfato férrico), soro de leite em pó, vitaminas [vitamina C (ácido L-ascórbico), niacina (nicotinamida), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina D (colecalfiferol) e vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e aromatizante, Embalagem: lata - 400g	Lat	660
3	Achocolatado , Apresentação: pó instantâneo, Sabor: tradicional, Composto: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais cálcio (carbonato de cálcio) e ferro (pirofosfato férrico), soro de leite em pó, vitaminas [vitamina C (ácido L-ascórbico), niacina (nicotinamida), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina D (colecalfiferol) e vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e aromatizante, Embalagem: pet aluminizado/pe - 400g	Pct	150
4	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar tipo cristal, pacote 2 kg, açúcar - obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico. Qualidade igual ou superior a "Itamaraty."	Pct	5030
5	AÇÚCAR MASCADO - Açúcar mascado de primeira qualidade, obtido da cana de açúcar, livre de sujidades, devidamente acondicionado em embalagem contendo de 400 a 500 gramas, com validade mínima de 6 meses.	Pct	671
6	ADOÇANTE DIETÉTICO - Adoçante dietético líquido 80 ml a 100ml, fabricado a base de: Água; Sorbitol; Edulcorantes Artificiais Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica e Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol; Conservantes Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio; Acidulante Ácido Cítrico, acondicionado em frasco com bico dosador. Qualidade igual ou superior a marca ZERO CAL.	Un	258
7	ÁGUA MINERAL 497ML - Água mineral 497ml, sem gás , qualidade igual ou superior a "PURÍSSIMA."	Un	10384
8	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML - Água mineral com gás de 500ml, embalagem plástica, unidade.	Un	8244
10	Alecrim desidratado ingredientes: folhas de alecrim desidratadas. Deve estar isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não deverá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Pacote de 06 a 10g	Pct	350
11	AMENDOIM - Amendoim tipo I, sem casca, grãos inteiros, sem fermentação ou deterioração, de boa qualidade, pacote de 500 gramas. Qualidade igual ou superior as marcas CAMPILAR E MIKA.	Pct	287
12	AMIDO DE MILHO - Amido de milho, produto a base de amido de milho, farinha de arroz e vitaminas, com aspecto de cor branca, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 500 gramas das marcas Maisena, Yoki ou Mika.	Cx	666
13	ARROZ AGULHINHA - Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros soltos após cozimento. - Emb. 5 Kg.	Pct	2880
14	AVEIA - Aveia em flocos, embalagem com 500gr, aveia integral 100% natural, em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso.	Pct	238
15	AZEITE DE OLIVA - Azeite de oliva extra virgem 500ml, com acidez mínima de 0,8%, de qualidade igual ou superior ao DOM FIORELO, GALLO ou RENATA.	Vds	350



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

16	AZEITONA SEM CAROÇO - Azeitona em conserva, verde, inteira e sem caroço, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em embalagem apropriada. PESO LIQUIDO 150 GR O PRODUTO DRENADO;	Frs	240
17	BALA DE BANANA - Bala mastigável de banana 600gr, alto teor de frutas, sem conservantes, acabamento açucarado. Qualidade igual ou superior a marca PRIMOR.	Un	409
18	BALA MASTIGÁVEL RECHEADA - Bala mastigável recheada chocolate e coco 500 a 600g, de qualidade igual ou superior a ARCOR.	Un	489
19	BALA MOLE - Bala mole embalagem com 600 gramas, sabores diversos, com validade de no mínimo 06 meses.	Un	835
20	BATATA PALHA - Batata processada, tipo palha, embalada em saco plástico, esterilizada em atmosfera, acondicionada para transporte em saco plástico, higienizada, cortada em tiras, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, embalagem com 140 gramas, de qualidade igual ou superior as marcas "Yoki" ou "Elma chips".	Un	206
21	BISCOITO ÁGUA E SAL - Biscoito água e sal tipo cream cracker, de primeira qualidade 400g, das marcas LIANE, Vitarella ou Dallas.	Pct	5042
22	BISCOITO AMANTEIGADO - Biscoito amanteigado doce de farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, manteiga, leite em pó integral, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes pacote de 290 a 330g	Un	4707
23	BISCOITO DE ARROZ - Integral, Rico Em Fibras, Baixo Valor Calórico, Reduzido Conteúdo De Sódio. Sem Glúten, Sem Conservantes, Sem Aromatizante, 100% Natural. Embalagem 150Gr.	Un	1310
24	BISCOITO DE MAISENA - Biscoito de maisena sem recheio, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados sem sinais de quebradiço prazo de validade mínimo de 08 meses da data de recebimento com peso líquido de 400g.	Un	5502
25	BISCOITO PÃO DE MEL - Biscoito pão de mel, pacote de 300 a 400 gramas, composto basicamente de ovos, manteiga, leite, mel, cacau em pó, açúcar mascavo, devidamente embalado, livre de sujidades e parasitas. Qualidade igual ou superior a marca ZAPOLI E BAUDUCCO.	Un	929
28	BOLACHA ROSQUINHA - Bolacha doce de 700 a 800g, tipo rosquinha, sabor coco e leite (conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento), das marcas Mabel ou Belcoco.	Pct	3394
29	BOMBOM PCT 1KG - Bombom de 1k aproximadamente 48 unidades recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate. de qualidade igual ou superior LACTA.	Kg	1448
30	CACAU EM PÓ - Chocolate em pó solúvel, 100% cacau, 200 gramas e de qualidade igual ou superior as marcas Nestlé e Garoto.	Un	830
138	Café - Apresentação: torrado, moído, Intensidade: média, Tipo: tradicional, Empacotamento: vácuo - 500g	Pct	1697
32	CALDO DE CARNE - Caldo de Carne em tablete caixa com 24 unidades de 19 gramas cada, das marcas Arisco, Maggi ou Kitano.	Cx	78
33	CALDO DE GALINHA - Caldo de galinha caipira em tablete caixa com 24 unidades de 19 gramas cada das marcas Arisco, Maggi ou Kitano.	Cx	78
34	CANELA EM PAU - Canela em pau, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, casca sãs e limpas, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, embalagem de 7 a 10g, de qualidade igual ou superior de Zaeli, Mika ou Sical.	Pct	457
35	CANELA EM PÓ - Canela em pó fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos e limpos, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e	Pct	353



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

	materiais estranhos a sua espécie, embalagem de 10g, de qualidade igual ou superior de Zaeli, Mika ou Sical.		
36	CANJQUINHA AMARELA - Milho de canjica na cor amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente embalagem de 500g, de qualidade igual ou superior mika.	Pct	698
37	CEREAL INFANTIL - Cereal infantil para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês, e contem nutriprotect: uma combinação de nutrientes essenciais, com vitaminas e um tipo de ferro de melhor absorção, lata com no mínimo 400 gramas de sabores diversos.	Lat	60
38	CHÁ MATE - chá erva mate queimado, constituído de folha novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada para entrega embalagem de 250g, de qualidade igual ou superior a matte leão.	Cx	3790
39	CHÁ MATE SABORES DIVERSOS - Chás Mate c/ 25 sachês sortidos, igual ou superior a marca LEÃO, descrição de sabor conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento, acondicionado em caixa de 40 gramas com 25 sachês;	Cx	3710
40	Chia em grão, embalados em pacotes com 200 g	Pct	12
41	CHOCOLATE GRANULADO - Chocolate granulado ao leite, tipo granulado, preparado com cacau, açúcar, leite, licor de cacau, manteiga de cacau e outras substancias, embalado em pct/saco de 1kg.	Saco	185
42	COCO RALADO - Coco Ralado embalagem de 1kg - amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, acondicionado em embalagem apropriada	Pct	345
43	COLORAU - Colorau embalagem com 500 gr, (URUCUM) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa	Pct	480
44	Complemento alimentar, Aspecto Físico: pó, Características: 25 vitaminas e minerais (cálcio, ferro, zinco, cobre, fósforo, magnésio, vitaminas A, C, D, E e Complexo B) com probióticos (70% de frutooligossacarídeos – FOS e 30% de inulina), fibras 1,7g Distribuição Energética: 27% de proteínas, 65% de Carboidratos e 8% de Lipídeos. Sabor: morango , Embalagem: Lata – 400g.	Un	50
46	CRAVO - Cravo da índia granulado embalagem de 05 a 08gr, obtido do botão floral de espécime genuína, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, com teor de umidade máxima de 16%, isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes.	Pct	295
47	Cravo da índia em pó, embalados em pacote de 10 g	Pct	265
48	CREME DE CEBOLA - Creme de cebola de 60 a 68 gramas. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cebola, amido, sal, gordura vegetal, açúcar, pimenta-do-reino, noz-moscada, realizador de sabor glutamato monossódico, aromatizante, acidulante ácido cítrico e corante caramelo.	Pct	30
49	CREME DE LEITE - Creme de leite 200g com teor de matéria gorda de no mínimo 25%, acondicionado em embalagem de 200g;	Cx	826
50	DOCE CREMOSO SABORES DIVERSOS - Doce cremoso sabores diversos 400g, descrição de sabor conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento de qualidade igual ou superior a LORENZ, SANTA CLARA E TRIÂNGULO.	Pt	294
51	DOCE DE LEITE 4,8 KG - Doce de leite, tipo cremoso, composto basicamente de leite e açúcar, acondicionado em balde de 4,8 kg. Qualidade igual ou superior a marca AVIAÇÃO e ou Frimesa.	Bd	42
52	DOCE MARIA MOLE - Maria mole sabores diversos 50gr, constituído a base de gelatina, açúcar e água, apresentação em forma de pó solúvel, batido até consistência elástica, isenta de sujidades e parasitas, devidamente acondicionada.	Un	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

53	ERVA DOCE - Erva doce em grão, obtida de primeira qualidade apresentando tamanho e conformação uniformes, de espécime de vegetais genuínos, isento de fermentação e mofo, homogênea, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isenta de ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em acondicionado em saco polietileno, esterilizado em atmosfera modificada, embalado em embalagem apropriada em pacote de 10 gramas.	Pct	424
54	ERVA MATE - Erva mate para chimarrão tipo I pacote de 1 quilograma, de qualidade igual ou superior a marca "MASUTI".	Kg	84
55	ERVILHA - Ervilha verde em conserva simples, grãos inteiros, imerso em liquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em lata 170 gramas.	Lat	1068
56	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate concentrado de primeira qualidade de 1ª qualidade embalagem de 840 a 850 gramas de qualidade igual ou superior à "Elefante", "Quero" e "Predilecta".	Lat	444
57	EXTRATO DE TOMATE 340GR - Extrato de tomate, embalagem de 340 gramas de qualidade igual ou superior à "Elefante", "Quero" e "Predilecta".	Cx	432
58	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca, fina seca, branca ou amarela, em perfeito estado, embalagem de 1kg. Qualidade igual ou superior a marca YOKI.	Kg	1950
59	FARINHA DE QUIBE - Farinha especial para quibe pacote com 500 gramas, farinha de trigo especial, obtida do grão do trigo integral, quebrado e torrado, usado para quibe, acondicionado em pacote de 500 gramas.	Pct	610
60	FARINHA DE ROSCA - farinha de rosca, seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico 500gr transparente, atóxico, qualidade igual ou superior a YOKI.	Pct	244
61	FARINHA DE TRIGO 1KG - Farinha de trigo fina especial embalagem de 1 kg, embalagem intacta e com validade de no mínimo 6 meses, igual ou superior a marca ANACONDA E ALVALADE.	Pct	3190
62	FARINHA LÁCTEA - Farinha láctea lata 400 gr - mistura para preparo de bebida láctea, a base de farinha de trigo torrada, leite (mistura láctea), composto de farinha de cereais, vitaminas, minerais e outros produtos permitidos, em pó, acondicionada em embalagem apropriada	Lat	53
63	FAROFA DE MANDIOCA PRONTA - Farofa de mandioca temperada pacote de 500 gr - farofa farinha de mandioca, sabor picanha, 100% natural, rico em fibras, cálcio, ferro e proteínas. isento de glúten, conservantes e aromatizantes. e de qualidade igual ou superior a Mika e/ou Zaeli.	Pct	240
64	FEIJÃO CARIOCA - Feijão carioca tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo 90 e 98% de grãos inteiros e íntegros, característica e variedade correspondente de tamanho e formato natural, limpos e secos em pacotes de 1 kg. UNIDADE	Pct	2350
65	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Feijão preto tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo 90 e 98% de grãos inteiros e íntegros, característica e variedade correspondente de tamanho e formato natural, limpos e secos em pacotes de 1 kg.	Pct	2050
66	FERMENTO BIOLÓGICO 125G - Fermento biológico seco instantâneo 125g - tipo granulado seco instantâneo, composto de saccharomyces cerevisial, agente de reidratação, acondicionado em embalagem apropriada.	Pct	225
67	FERMENTO EM PÓ 100GR- Fermento químico tipo em pó, composto de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, embalagem de 100 gramas.	Lat	166
68	FERMENTO QUIMICO 250 GR - Fermento químico em pó 250 gramas - tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico, de qualidade igual ou superior a marca "ROYAL".	Frs	290



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

69	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO AÇUCARADOS- Flocos de milho pré cozido 500gr, açucarados, obtido a partir de grãos de milho cozidos, secos, laminados e tostados, adicionados de açúcar, extrato de malte, admitindo adição de mel, e sem corantes artificiais, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco transparente, atóxico, embalado em caixa papel cartão, fechada	Un	196
73	FUBÁ DE MILHO - Fubá de milho de primeira qualidade, embalagem contendo 1kg, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação, isento de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada.	Pct	1062
74	Gelatina Diet embalagem de 10 a 12g maltodextrina, sal, vitamina c, sulfato de zinco (zinco), vitamina a seleneto de sódio (selênio), vitamina d, reguladores de acidez ácido fumarico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica e aspartame e corantes artificiais bordeaux se amarelo CREPUSCULO FCF.	Un	710
75	GELATINA SABORES DIVERSOS - Gelatina em pó sortida, caixa de 30gr, sabores descritos na Solicitação/Autorização de Fornecimento, composta de açúcar cristal, gelatina em pó, sal, acidulante, aromatizante, fosfato tricálcico e dióxido de silício, ferro e vitaminas, edulcorantes artificiais e corantes artificiais, sem glúten,	Un	963
76	GELATINA SEM SABOR - Gelatina sem sabor do tipo incolor e armazenada em pacote pesando de 24 a 30 gramas - composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, outras substancias permitidas, acondicionado em embalagens apropriadas.	Un	660
78	GOMA DE MASCAR- Goma de mascar tipo chiclete drageado em formato de bolinhas, sabores laranja, pêssego, cereja e tutti frutti. embalagem com 400 gr A 500 gr.	Cx	230
79	LEITE CONDENSADO INTEGRAL - Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde acondicionada embalagem contendo 395 gr, qualidade igual ou superior as marcas NESTLE, ITALAC, PIRACANJUBA E ITAMBÉ.	Cx	759
80	LEITE DE COCO 200ML TRADICIONAL - Leite de coco tradicional em vidro 200ml, natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios de marca igual ou superior a Sococo.	Frs	170
81	Fórmula Infantil, Aspecto Físico: liquido, Características: leite de soja , água, grãos de soja, açúcar, minerais (cálcio e zinco), sal, vitaminas (E, B6, A, ácido fólico, D e B12), aromatizante, estabilizantes: citrato de sódio, goma gelana e goma xantana, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose, Indicação: 01 a 03 anos, Embalagem: longa vida - 1l.	Un	350
82	Fórmula Infantil, Aspecto Físico: pó, Características: leite integral , Água, extrato de soja, açúcar, cálcio (fosfato tricálcico), cloreto de sódio (sal), estabilizantes carragena e carboximelilcelulose, aromatizantes e estabilizantes citrato de sódio, Indicação: 01 a 03 anos, Isento: glúten, Embalagem: Lata – 380g.	Lat	110
84	Leite Integral, Aspecto Físico: liquido, Características: minerais [cálcio (fosfato tricálcico), ferro (pirosulfato férrico), zinco (sulfato de zinco), vitaminas [vitamina C (ácido ascórbico), vitamina e (acetato de DI-alfa-tocoferol), vitamina a (acetato de retinila) e vitamina D (colecalfiferol)] e estabilizantes citratos de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio, Indicação: maiores de 02 ano, Isento: glúten, Embalagem: longa vida - 1l.	Cx	12652
85	LENTILHA - Lentilha tipo 1, pacote com 500gr - de primeira, nova, constituída de grãos inteiros e são, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno	Pct	330



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

86	LOURO EM FOLHA 5GR - Louro em folha embalagem de 05g, louro em folhas secas, obtido de espécies vegetais genuínos, grão são, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie	Pct	370
87	MASSA ALIMENTICIA - Macarrão De Arroz, Tipo Parafuso, Sem Ovos, Sem Milho, Sem Glúten, Cor, Odor, Sabor E Textura Característica. Embalagem 500Gr.	Un	1510
88	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR- Macarrão tipo Espaguete 8, embalagem com 500 gr -massa alimentícia - macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma contem glúten	Pct	1470
90	Macarrão tipo padre nosso, com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Massa com ovos e corantes naturais, com dados de identificação do produto. Pacote de 500g	Pct	1240
91	MACARRÃO PARAFUSO - Macarrão de sêmola tipo parafuso embalagem de 500gr - massa alimentícia contem sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma contem glúten. qualidade igual ou superior a marca Galo.	Pct	5260
92	MACARRÃO TALHARIM - Macarrão tipo 'talharim caseiro', embalagem contendo 500g, massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato talharim, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, de qualidade igual ou superior a marca RENATA.	Pct	1400
93	MAIONESE - Maionese, embalagem contendo 500gr, emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, hermeticamente fechado, acondicionado em pote de plástico de qualidade igual ou superior a HELLMANS.	Un	270
94	Manjerição - tempero 100% manjerição, contendo manjerição desidratado, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Pacote de 06 a 10g	Pct	330
95	MANTEIGA PASTOSA 500GR - Manteiga de primeira qualidade com sal, pote contendo 500 gramas e de qualidade igual ou superior a marca Aviação ou Itambé.	Pt	1278
96	MARGARINA COM SAL 500GR - Margarina com sal 500g, margarina de origem vegetal, consistência cremosa, com sal, vitamina " a " de 15 a 50 mil u.i., conservada em temperatura ambiente de qualidade igual ou superior a QUALY.	Pt	1341
97	MARGARINA SEM SAL - Margarina sem sal 500gr, margarina vegetal, sem sal, composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, de qualidade igual ou superior as marcas Doriana, Delícia ou Deline.	PT	696
98	Massa para lasanha pré-cozida - composta de farinha ou sêmola, ovos e demais substâncias permitidas, de cor amarelada, com sabor e odor característicos, isenta de sujidades, parasitas e corantes artificiais, acondicionada em sacos próprios transparentes. Pacotes de 500 g	Pct	970
99	Mel - elaborado por abelhas, a partir do néctar de flores e/ou exsudatos sacarinos de plantas, isento de substâncias estranhas, sujidades parasitas e de corretivos de acidez, acondicionado em recipiente apropriado. Frasco de 200 a 250 g	Frs	255
100	CANJICA MILHO 500GR - Milho canjica, 500 gramas, classe branca tipo 1 - beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	Pct	678



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

101	MILHO DE PIPOCA - Milho de pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, admitindo umidade máxima de 14% por peso, pacote contendo 500g, de qualidade igual ou superior a ZAELI.	Pct	327
102	MILHO VERDE EM CONSERVA - Milho verde em conserva com prazo de validade mínimo de 08 meses, embalagem lata de 170/200 gramas.	Lat	804
103	MOLHO SHOYO 900ML - Molho soja (shoyu) frasco de 900 ml a 1 litro, obtido pela fermentação da soja cozida, admitindo condimentos e cereais permitidos, adição de outras substâncias alimentícias, na forma líquida de cor marrom escuro, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em frasco plástico transparente, atóxico, com tampa inviolável e fechada, de qualidade igual ou superior MIKA E SAKURA.	Frs	84
104	NÓZ MOSCADA EM PÓ - Noz Moscada em pó, constituída de amêndoas secas e moídas, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, isenta de fermentação, mofo e substâncias estranhas, acondicionado em pacotes de 50gr	Un	327
105	ÓLEO DE SOJA - Óleo de soja refinado vegetal tipo I, validade de no mínimo 06 meses, devidamente acondicionado em embalagem pet com 900 ml. Qualidade igual ou superior as marcas SOYA E LIZA.	Un	3371
106	ORÉGANO - Orégano em folhas secas pacote contendo de 70 a 100 gr, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico	Pct	360
107	PALMITO - Palmito inteiro, em conserva, ingredientes água/ açúcar/ ácido cítrico e sal, prazo de validade 24 meses, embalagem peso drenado de 300 gr. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou no Ministério da Saúde.	Vds	160
108	PEPINO EM CONSERVA - Pepino em conserva vidro, de aproximadamente 530 gr, peso drenado 300 gr. Qualidade igual ou superior as marcas CASTELO E VALE FERTIL.	Frs	160
109	PÊSSEGO EM CALDA - Pêssego em calda, em metades, selecionados, peso drenado de 400 a 450g, de qualidade igual ou superior a marca "OLÉ"	Lat	68
112	PIPOCA DOCE - Pipoca de milho, sabor doce, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em pacote plástico.	Pct	1200
113	PIRULITO REDONDO - Pirulito sabor de frutas diversas formato redondo Gigante, pacote contendo 50 unidades	Pct	921
114	POLVILHO AZEDO 500GR - Polvilho azedo 500g, livre de parasitas e sujidades, qualidade igual ou superior a marca YOKI	Pct	1020
115	POLVILHO DOCE 500GR - Polvilho doce 500g, livre de parasitas e sujidades, qualidade igual ou superior a marca YOKI.	Pct	1050
116	REFRIGERANTE GUARANÁ - Refrigerante sabor guaraná, 2 lt., de qualidade igual ou superior a "Garaná Antártica".	Gar	1074
117	REFRIGERANTE LARANJA - Refrigerante sabor laranja, 2 lt, de qualidade igual ou superior a "Fanta".	Gar	1074
118	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, 2 lt., de qualidade igual ou superior a "Coca-Cola".	Gar	1274
119	SAGU 500GR - produto amiláceo extraído e preparado a partir de outros amidos e féculas em forma granulada, isento de sujidades e substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e hermeticamente vedado. sagu tipo 1, de primeira qualidade, embalagem com 500gr.	Pct	922
120	SAL GROSSO - Sal grosso 1 kg, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, de marca igual ou superior a marca AJISAL	Pct	62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

121	SAL REFINADO - Sal refinado iodado 1kg, de qualidade igual ou superior a "LEBRE".	Pct	1058
122	SALGADINHO DE MILHO - Salgadinho de milho, diversos sabores, pesando de 40 a 55 gramas - Sêmola de milho*, fubá* enriquecido com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, condimento preparado sabor presunto (sal, leite, extrato de levedura, óleo vegetal, soro leite, cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizante, antiemético dióxido de silício, estabilizante fosfato dissódico e corante natural urucum) e sal. *Ingrediente contendo gene de Bacillus thuringiensis. Marcas iguais ou superiores a mara YOKI	Un	3100
123	SARDINHA ENLATADA - Sardinha enlatada em conserva, ao óleo, embalagem contendo 250 gr., produto de primeira qualidade igual ou superior as marcas Coqueiro e ou Gomes da Costa.	Lat	52
124	SEMENTE DE LINHAÇA - Semente de linhaça, 200 gr. Linhaça, na cor marrom. produto integral para fins de alimentação humana, não será aceito produto com características organolépticas anormal o produto deverá atender as legislações aplicáveis vigentes, na embalagem deverá ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso líquido.	Pct	54
125	Apresentação: Líquido, Ingredientes: Água, suco concentrado de uva (30% a 50%), suco concentrado de maçã, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana, edulcorantes sucralose (10,5mg) e acessulfame de potássio (3,3mg) por 100ml, Embalagem: Longa Vida - 1 Litro	Lt	696
126	Apresentação: pó, Sabor: uva, Ingredientes: açúcar, maltodextrina, suco de limão desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiemético fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclamato de sódio (15mg/100ml), acessulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia, Embalagem: pacote - 1kg	Un	380
131	Fórmula Infantil, Aspecto Físico: pó, Características: probióticos, ácido docosaexaenoico (DHA), ácido araquidônico, ARA, nucleotídeos, Indicação: 6 a 12 meses, Embalagem: Lata – 800g. tipo "Nan Comfor 2".	Lat	46
132	TEMPERO PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ - Tempero pronto, obtido da mistura de sal, amido, gordura vegetal hidrogenada, alecrim, alho, pimenta do reino, aipo, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizante, corante natural de cumarina, acidulante, antiemético, com aspecto cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de acordo com a port. 541/97 svc/ms, embalado em embalagem plástica embalagem contendo 12 sachês com 05g, peso total de 60g.	Un	40
133	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL - 1 kg, tempero em pó - tempero pronto, obtido da mistura de sal, amido, gordura vegetal hidrogenada, alecrim, alho, pimenta do reino, aipo, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizante, corante natural de cumarina, acidulante, antiemético, com aspecto cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de acordo com a port. 541/97 svc/ms, embalado em embalagem plástica, resistente, vedado, pesando 1kg, acondicionado em ..., e suas condições deverão estar de acordo com a port.540/97, port 51/97svc/ms, qualidade igual ou superior a ZAELI.	Un	60
134	UVA PASSA S/ CAROÇO - Uva passa obtida por perda parcial de água da fruta madura preta, s/caroço, de consistência própria e umidade máxima de 25% p.p, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico, transparente, atóxico de 200 grama, qualidade igual ou superior a Zaeli.	Pct	203
135	VINAGRE DE ALCOOL - Vinagre de álcool, produto natural fermentado acético simples, embalagem de 750 ml.	Frs	1226



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

136	VINAGRE DE VINHO BRANCO - Vinagre de vinho branco (importado), produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, embalagem com 750ml.	Frs	1246
137	Vinagrete desidratado - tempero vinagrete desidratado mix de temperos desidratados. Ingredientes: tomate, cebola e alho desidratados. Poderá conter adição de pimentão, salsa, cebolinha, coentro e orégano em sua composição. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Pacote de 06 a 10g	Pct	450

7 - Levantamento de mercado

a) Por se tratar de produtos de consumo comum, no Município há mais de um fornecedor, no entanto no processo de licitação nº 11/2023, PE nº 4/2023, ARP nº 06/2023, as empresas que participaram e ganharam alguns itens eram da capital do Estado, Cuiabá-MT, Barra do Bugre-MT e Pato de Minas-MG.

b) A estimativa de preços dos itens baseou-se na média dos valores dos contratos do Município, referente aos exercícios de 2023, respectivamente, consoante demonstrado abaixo:

Tabela 03

Item	Especificação do Material	Und Medida	Preço Unit. - R\$
1	Açafrão em pó pacote com contendo de 20gr a 30gr.	PCT	2,65
2	Achocolatado, Apresentação: pó instantâneo, Sabor: tradicional, Composto: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais cálcio (carbonato de cálcio) e ferro (pirofosfato férrico), soro de leite em pó, vitaminas [vitamina C (ácido L-ascórbico), niacina (nicotinamida), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina D (colecalfiferol) e vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e aromatizante, Embalagem: lata - 400g	LAT	4,95
3	Achocolatado, Apresentação: pó instantâneo, Sabor: tradicional, Composto: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais cálcio (carbonato de cálcio) e ferro (pirofosfato férrico), soro de leite em pó, vitaminas [vitamina C (ácido L-ascórbico), niacina (nicotinamida), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina D (colecalfiferol) e vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e aromatizante, Embalagem: pet aluminizado/pe - 400g	PCT	5,25
4	Açúcar tipo cristal, pacote 2 kg, açúcar - obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico. Qualidade igual ou superior a "Itamaraty."	PCT	7,10
5	Açúcar mascavo de primeira qualidade, obtido da cana de açúcar, livre de sujidades, devidamente acondicionado em embalagem contendo de 400 a 500 gramas, com validade mínima de 6 meses.	PCT	9,90
6	Adoçante dietético líquido 80 ml a 100ml, fabricado a base de: Água; Sorbitol; Edulcorantes Artificiais Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica e Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol; Conservantes Benzoato de Sódio e Sorato de Potássio; Acidulante Ácido Cítrico, acondicionado em frasco com bico dosador. Qualidade igual ou superior a marca ZERO CAL.	UN	7,20
7	Água mineral 497ML - Água mineral 497ml, sem gás , qualidade igual ou superior a "PURÍSSIMA."	UN	1,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

8	Água mineral com gás 500ML - Água mineral com gás de 500ml, embalagem plástica, unidade.	UN	1,95
10	Alecrim desidratado ingredientes: folhas de alecrim desidratadas. Deve estar isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não deverá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Pacote de 06 a 10g	PCT	2,41
11	Amendoim tipo I, sem casca, grãos inteiros, sem fermentação ou deterioração, de boa qualidade, pacote de 500 gramas. Qualidade igual ou superior as marcas CAMPILAR E MIKA.	PCT	11,20
12	Amido de milho, produto a base de amido de milho, farinha de arroz e vitaminas, com aspecto de cor branca, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 500 gramas das marcas Maisena, Yoki ou Mika.	CX	5,35
13	Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros soltos após cozimento. - Emb. 5 Kg.	PCT	21,25
14	Aveia em flocos, embalagem com 500gr, aveia integral 100% natural, em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso.	PCT	8,10
15	Azeite de oliva extra virgem 500ml, com acidez mínima de 0,8%, de qualidade igual ou superior ao Dom fiorelo, Gallo ou Renata.	VDS	22,10
16	Azeitona em conserva, verde, inteira e sem caroço, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em embalagem apropriada. Peso líquido 150 gr o produto drenado;	FRS	13,40
17	Bala de banana - Bala mastigável de banana 600gr, alto teor de frutas, sem conservantes, acabamento açucarado. Qualidade igual ou superior a marca PRIMOR.	UN	20,70
18	Bala mastigável recheada chocolate e coco 500 a 600g, de qualidade igual ou superior a ARCOR.	UN	22,02
19	Bala mole embalagem com 600 gramas, sabores diversos, com validade de no mínimo 06 meses.	UN	10,09
20	Batata processada, tipo palha, embalada em saco plástico, esterilizada em atmosfera, acondicionada para transporte em saco plástico, higienizada, cortada em tiras, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, embalagem com 140 gramas, de qualidade igual ou superior as marcas ``Yoki`` ou ``Elma chips``.	UN	11,70
21	Biscoito água e sal tipo cream cracker, de primeira qualidade 400g, das marcas LIANE, Vitarella ou Dallas.	PCT	4,79
22	Biscoito amanteigado doce de farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, manteiga, leite em pó integral, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes pacote de 290 a 330g	UN	6,10
23	Biscoito de arroz - Integral, Rico Em Fibras, Baixo Valor Calórico, Reduzido Conteúdo De Sódio. Sem Glúten, Sem Conservantes, Sem Aromatizante, 100% Natural. Embalagem 150Gr.	UN	7,85
24	Biscoito de maisena sem recheio, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados sem sinais de quebradiço prazo de validade mínimo de 08 meses da data de recebimento com peso líquido de 400g.	UN	4,48
25	Biscoito pão de mel, pacote de 300 a 400 gramas, composto basicamente de ovos, manteiga, leite, mel, cacau em pó, açúcar mascavo, devidamente embalado, livre de sujidades e parasitas. Qualidade igual ou superior a marca ZAPOLI E BAUDUCCO.	UN	6,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

28	Bolacha doce de 700 a 800g, tipo rosquinha, sabor coco e leite (conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento), das marcas Mabel ou Belcoco.	PCT	8,60
29	Bombom de 1k aproximadamente 48 unidades recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate.de qualidade igual ou superior LACTA.	KG	51,33
29	Bombom de 1k aproximadamente 48 unidades recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate.de qualidade igual ou superior LACTA.	KG	51,33
30	Cacau em pó - Chocolate em pó solúvel, 100% cacau, 200 gramas e de qualidade igual ou superior as marcas Nestlé e Garoto.	UN	21,70
138	Café - Apresentação: torrado, moído, Intensidade: média, Tipo: tradicional, Empacotamento: vácuo - 500g	PCT	14,99
32	Caldo de Carne em tablete caixa com 24 unidades de 19 gramas cada, das marcas Arisco, Maggi ou Kitano.	CX	13,10
33	Caldo de galinha caipira em tablete caixa com 24 unidades de 19 gramas cada das marcas Arisco, Maggi ou Kitano.	CX	16,00
34	Canela em pau, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, casca sãs e limpas, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, embalagem de 7 a 10g, de qualidade igual ou superior de Zaeli, Mika ou Sical.	PCT	2,30
35	Canela em pó fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos e limpos, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, embalagem de 10g, de qualidade igual ou superior de Zaeli, Mika ou Sical.	PCT	1,89
36	Canjiquinha amarela - Milho de canjica na cor amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente embalagem de 500g, de qualidade igual ou superior mika.	PCT	3,25
37	Cereal infantil - Cereal infantil para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês, e contem nutriprotect: uma combinação de nutrientes essenciais, com vitaminas e um tipo de ferro de melhor absorção, lata com no mínimo 400 gramas de sabores diversos.	LAT	12,55
38	Chá erva mate queimado, constituído de folha novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada para entrega embalagem de 250g, de qualidade igual ou superior a matte leão.	CX	3,45
39	Chá mate sabores diversos - Chás Mate c/ 25 sachês sortidos, igual ou superior a marca LEÃO, descrição de sabor conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento, acondicionado em caixa de 40 gramas com 25 sachês;	CX	7,59
40	Chia em grão, embalados em pacotes com 200 g	PCT	20,24
41	Chocolate granulada - Chocolate granulada ao leite, tipo granulada, preparado com cacau, açúcar, leite, licor de cacau, manteiga de cacau e outras substancias, embalado em pct/saco de 1kg.	SACO	22,15
42	Coco Ralado embalagem de 1kg - amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, acondicionado em embalagem apropriada	PCT	31,25
43	Colorau embalagem com 500 gr, (URUCUM) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa	PCT	5,10
44	Complemento alimentar, Aspecto Físico: pó, Características: 25 vitaminas e minerais (cálcio, ferro, zinco, cobre, fósforo, magnésio, vitaminas A, C, D, E e Complexo B) com probióticos (70% de frutooligossacarídeos – FOS e 30% de inulina), fibras 1,7g Distribuição Energética: 27% de proteínas, 65% de Carboidratos e 8% de Lipídeos. Sabor: morango , Embalagem: Lata – 400g.	UN	47,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

46	Cravo da índia granulado embalagem de 05 a 08gr, obtido do botão floral de espécime genuína, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, com teor de umidade máxima de 16%, isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes.	PCT	3,10
47	Cravo da índia em pó, embalados em pacote de 10 g	PCT	5,58
48	Creme de cebola de 60 a 68 gramas. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cebola, amido, sal, gordura vegetal, açúcar, pimenta-do-reino, noz-moscada, realizador de sabor glutamato monossódico, aromatizante, acidulante ácido cítrico e corante caramelo.	PCT	7,15
49	Creme de leite 200g com teor de matéria gorda de no mínimo 25%, acondicionado em embalagem de 200g;	CX	3,84
50	Doce cremoso sabores diversos 400g, descrição de sabor conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento de qualidade igual ou superior a LORENZ, SANTA CLARA E TRIÂNGULO.	PT	7,99
51	Doce de leite, tipo cremoso, composto basicamente de leite e açúcar, acondicionado em balde de 4,8 kg. Qualidade igual ou superior a marca AVIAÇÃO e ou Frimesa.	BD	82,00
52	Maria mole sabores diversos 50gr, constituído a base de gelatina, açúcar e água, apresentação em forma de pó solúvel, batido até consistência elástica, isenta de sujidades e parasitas, devidamente acondicionada.	UN	4,60
53	Erva doce em grão, obtida de primeira qualidade apresentando tamanho e conformação uniformes, de espécime de vegetais genuínos, isento de fermentação e mofo, homogênea, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isenta de ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em acondicionado em saco polietileno, esterilizado em atmosfera modificada, embalado em embalagem apropriada em pacote de 10 gramas.	PCT	1,75
54	Erva mate para chimarrão tipo I pacote de 1 quilograma, de qualidade igual ou superior a marca "MASUTI".	KG	19,10
55	Ervilha verde em conserva simples, grãos inteiros, imerso em liquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em lata 170 gramas.	LAT	3,97
56	Extrato de tomate concentrado de primeira qualidade de 1ª qualidade embalagem de 840 a 850 gramas de qualidade igual ou superior à "Elefante", "Quero" e "Predilecta".	LAT	9,47
57	Extrato de tomate, embalagem de 340 gramas de qualidade igual ou superior à "Elefante", "Quero" e "Predilecta".	CX	3,79
58	Farinha de mandioca, fina seca, branca ou amarela, em perfeito estado, embalagem de 1kg. Qualidade igual ou superior a marca YOKI.	KG	7,90
59	Farinha especial para quibe pacote com 500 gramas, farinha de trigo especial, obtida do grão do trigo integral, quebrado e torrado, usado para quibe, acondicionado em pacote de 500 gramas.	PCT	6,27
60	Farinha de rosca, seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico 500gr transparente, atóxico, qualidade igual ou superior a YOKI.	PCT	6,32
	Farinha de trigo fina especial embalagem de 1 kg, embalagem intacta e com validade de no mínimo 6 meses, igual ou superior a marca ANACONDA E ALVALADE.	PCT	5,25
62	Farinha láctea lata 400 gr - mistura para preparo de bebida láctea, a base de farinha de trigo torrada, leite (mistura láctea), composto de farinha de cereais, vitaminas, minerais e outros produtos permitidos, em pó, acondicionada em embalagem apropriada	LAT	13,98
63	Farofa de mandioca temperada pacote de 500 gr - farofa farinha de mandioca, sabor picanha, 100% natural, rico em fibras, cálcio, ferro e proteínas. isento de glúten, conservantes e aromatizantes. e de qualidade igual ou superior a Mika e/ou Zaeli.	PCT	7,91
64	Feijão carioca tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo 90 e 98% de grãos inteiros e íntegros, característica e variedade correspondente de tamanho e formato natural, limpos e secos em pacotes de 1 kg. UNIDADE	PCT	8,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

65	Feijão preto tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo 90 e 98% de grãos inteiros e íntegros, característica e variedade correspondente de tamanho e formato natural, limpos e secos em pacotes de 1 kg.	PCT	8,35
66	Fermento biológico seco instantâneo 125g - tipo granulado seco instantâneo, composto de saccharomyces cerevisial, agente de reidratação, acondicionado em embalagem apropriada.	PCT	9,90
67	Fermento químico tipo em pó, composto de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicabornato de sódio e carbonato de cálcio, embalagem de 100 gramas.	LAT	3,70
68	Fermento químico em pó 250 gramas - tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico, de qualidade igual ou superior a marca "ROYAL".	FRS	8,84
69	Flocos de milho pré cozido 500gr, açucarados, obtido a partir de grãos de milho cozidos, secos, laminados e tostados, adicionados de açúcar, extrato de malte, admitindo adição de mel, e sem corantes artificiais, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco transparente, atóxico, embalado em caixa papel cartão, fechada	UN	5,99
73	Fubá de milho de primeira qualidade, embalagem contendo 1kg, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação, isento de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada.	PCT	4,29
74	Gelatina Diet embalagem de 10 a 12g maltodextrina, sal, vitamina c, sulfato de zinco (zinco), vitamina a seleneto de sódio (selênio), vitamina d, reguladores de acidez ácido fumarico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica e aspartame e corantes artificiais bordeaux se amarelo CREPUSCULO FCF.	UN	3,77
75	descritos na Solicitação/Autorização de Fornecimento, composta de açúcar cristal, gelatina em pó, sal, acidulante, aromatizante, fosfato tricálcico e dióxido de silício, ferro e vitaminas, edulcorantes artificiais e corantes artificiais, sem glúten,	UN	1,75
76	Gelatina sem sabor do tipo incolor e armazenada em pacote pesando de 24 a 30 gramas - composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, outras substancias permitidas, acondicionado em embalagens apropriadas.	UN	8,10
78	Goma de mascar tipo chiclete drageado em formato de bolinhas, sabores laranja, pêsego, cereja e tutti frutti. embalagem com 400 gr A 500 gr.	CX	16,40
79	Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde acondicionada embalagem contendo 395 gr, qualidade igual ou superior as marcas NESTLE, ITALAC, PIRACANJUBA E ITAMBÉ.	CX	7,60
80	Leite de coco tradicional em vidro 200ml, natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios de marca igual ou superior a Sococo.	FRS	3,60
81	Fórmula Infantil, Aspecto Físico: liquido, Características: leite de soja , água, grãos de soja, açúcar, minerais (cálcio e zinco), sal, vitaminas (E, B6, A, ácido fólico, D e B12), aromatizante, estabilizantes: citrato de sódio, goma gelana e goma xantana, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose, Indicação: 01 a 03 anos, Embalagem: longa vida - 1l.	UN	0,78
82	Fórmula Infantil, Aspecto Físico: pó, Características: leite integral , Água, extrato de soja, açúcar, cálcio (fosfato tricálcico), cloreto de sódio (sal), estabilizantes carragena e carboximelilcelulose, aromatizantes e estabilizantes citrato de sódio, Indicação: 01 a 03 anos, Isento: glúten, Embalagem: Lata – 380g.	LAT	17,90
84	Leite Integral, Aspecto Físico: liquido, Características: minerais [cálcio (fosfato tricálcico), ferro (pirofosfato férrico), zinco (sulfato de zinco), vitaminas [vitamina C (ácido ascórbico), vitamina e (acetato de DI-alfa-tocoferila), vitamina a (acetato de retinila) e vitamina D (colecalfiferol)] e estabilizantes citratos de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio, Indicação: maiores	CX	6,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

	de 02 ano, Isento: glúten, Embalagem: longa vida - 1l.		
85	Lentilha tipo 1, pacote com 500gr - de primeira, nova, constituída de grãos inteiros e sãos, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno	PCT	12,80
86	Louro em folha embalagem de 05g, louro em folhas secas, obtido de espécies vegetais genuínos, grão sãos, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie	PCT	1,92
87	Macarrão De Arroz, Tipo Parafuso, Sem Ovos, Sem Milho, Sem Glúten, Cor, Odor, Sabor E Textura Característica. Embalagem 500Gr.	UN	4,99
88	Macarrão tipo Espaguete 8, embalagem com 500 gr -massa alimentícia - macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma contem glúten	PCT	3,44
90	Macarrão tipo padre nosso, com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Massa com ovos e corantes naturais, com dados de identificação do produto. Pacote de 500g	PCT	3,60
91	Macarrão de sêmola tipo parafuso embalagem de 500gr - massa alimentícia contem sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma contem glúten. qualidade igual ou superior a marca Galo.	PCT	3,45
92	Macarrão tipo 'talharim caseiro', embalagem contendo 500g, massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato talharim, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, de qualidade igual ou superior a marca RENATA.	PCT	9,40
93	Maionese, embalagem contendo 500gr, emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substancias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, hermeticamente fechado, acondicionado em pote de plástico de qualidade igual ou superior a HELLMANS.	UN	6,55
94	Manjeriço - tempero 100% manjeriço, contendo manjeriço desidratado, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Pacote de 06 a 10g	PCT	2,90
95	Manteiga de primeira qualidade com sal, pote contendo 500 gramas e de qualidade igual ou superior a marca Aviação ou Itambé.	PT	38,01
96	Margarina com sal 500g, margarina de origem vegetal, consistência cremosa, com sal, vitamina " a " de 15 a 50 mil u.i, conservada em temperatura ambiente de qualidade igual ou superior a QUALY.	PT	15,60
97	Margarina sem sal 500gr, margarina vegetal, sem sal, composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, de qualidade igual ou superior as marcas Doriana, Delicia ou Deline.	PT	15,96
98	Massa para lasanha pré-cozida - composta de farinha ou sêmola, ovos e demais substancias permitidas, de cor amarelada, com sabor e odor característicos, isenta de sujidades, parasitas e corantes artificiais, acondicionada em sacos próprios transparentes. Pacotes de 500 g	PCT	7,80
99	Mel - elaborado por abelhas, a partir do néctar de flores e/ou exsudatos sacarinos de plantas, isento de substancias estranhas, sujidades parasitas e de corretivos de acidez, acondicionado em recipiente apropriado. Frasco de 200 a 250 g	FRS	19,50
100	Milho canjica, 500 gramas, classe branca tipo 1 - beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	PCT	4,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

101	Milho de pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, admitindo umidade máxima de 14% por peso, pacote contendo 500g, de qualidade igual ou superior a ZAELI.	PCT	4,20
102	Milho verde em conserva com prazo de validade mínimo de 08 meses, embalagem lata de 170/200 gramas.	LAT	4,21
103	Molho soja (shoyu) frasco de 900 ml a 1 litro, obtido pela fermentação da soja cozida, admitindo condimentos e cereais permitidos, adição de outras substâncias alimentícias, na forma líquida de cor marrom escuro, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em frasco plástico transparente, atóxico, com tampa inviolável e fechada, de qualidade igual ou superior MIKA E SAKURA.	FRS	9,34
104	Noz Moscada em pó, constituída de amêndoas secas e moídas, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, isenta de fermentação, mofo e substâncias estranhas, acondicionado em pacotes de 50gr	UN	13,39
105	Óleo de soja refinado vegetal tipo I, validade de no mínimo 06 meses, devidamente acondicionado em embalagem pet com 900 ml. Qualidade igual ou superior as marcas SOYA E LIZA.	UN	8,25
106	Orégano em folhas secas pacote contendo de 70 a 100 gr, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico	PCT	7,90
107	Palmito inteiro, em conserva, ingredientes água/ açúcar/ ácido cítrico e sal, prazo de validade 24 meses, embalagem peso drenado de 300 gr. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou no Ministério da Saúde.	VDS	18,50
108	Pepino em conserva vidro, de aproximadamente 530 gr, peso drenado 300 gr. Qualidade igual ou superior as marcas CASTELO E VALE FERTIL.	FRS	13,48
109	Pêssego em calda, em metades, selecionados, peso drenado de 400 a 450g, de qualidade igual ou superior a marca "OLÉ"	LAT	12,70
112	Pipoca de milho, sabor doce, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em pacote plástico.	PCT	36,00
113	Pirulito sabor de frutas diversas formato redondo Gigante, pacote contendo 50 unidades	PCT	13,00
114	Polvilho azedo 500g, livre de parasitas e sujidades, qualidade igual ou superior a marca YOKI	PCT	6,35
115	Polvilho doce 500g, livre de parasitas e sujidades, qualidade igual ou superior a marca YOKI.	PCT	5,90
116	Refrigerante sabor guaraná, 2 lt., de qualidade igual ou superior a "Guaraná Antártica".	GAR	4,40
117	Refrigerante sabor laranja, 2 lt., de qualidade igual ou superior a "Fanta".	GAR	6,15
118	Refrigerante sabor cola, 2 lt., de qualidade igual ou superior a "Coca-Cola".	GAR	8,95
119	Sagu 500gr - produto amiláceo extraído e preparado a partir de outros amidos e féculas em forma granulada, isento de sujidades e substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e hermeticamente vedado. sagu tipo 1, de primeira qualidade, embalagem com 500gr.	PCT	8,27
120	Sal grosso 1 kg, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, de marca igual ou superior a marca AJISAL	PCT	3,20
121	Sal refinado iodado 1kg, de qualidade igual ou superior a "LEBRE".	PCT	2,34
122	Salgadinho de milho, diversos sabores, pesando de 40 a 55 gramas - Sêmola de milho*, fubá* enriquecido com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, condimento preparado sabor presunto (sal, leite, extrato de levedura, óleo vegetal, soro leite, cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizante, anti-umectante dióxido de silício, estabilizante fosfato dissódico e corante natural urucum) e sal. *Ingrediente contendo gene de Bacillus thuringiensis. Marcas iguais ou superiores a marca YOKI	UN	1,75
123	Sardinha enlatada em conserva, ao óleo, embalagem contendo 250 gr., produto de primeira qualidade igual ou superior as marcas Coqueiro e ou Gomes da	LAT	11,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

	Costa.		
124	Semente de linhaça, 200 gr. Linhaça, na cor marrom. produto integral para fins de alimentação humana, não será aceito produto com características organolépticas anormal o produto deverá atender as legislações aplicáveis vigentes, na embalagem deverá ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso líquido.	PCT	12,40
125	Apresentação: Líquido, Ingredientes: Água, suco concentrado de uva (30% a 50%), suco concentrado de maçã, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana, edulcorantes sucralose (10,5mg) e acessulfame de potássio (3,3mg) por 100ml, Embalagem: Longa Vida - 1 Litro	LT	5,18
126	Apresentação: pó, Sabor: uva , Ingredientes: açúcar, maltodextrina, suco de limão desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiemectante fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclamato de sódio (15mg/100ml), acessulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia, Embalagem: pacote - 1kg	UN	10,25
131	Fórmula Infantil, Aspecto Físico: pó, Características: probióticos, ácido docosaenoico (DHA), ácido araquidônico, ARA, nucleotídeos, Indicação: 6 a 12 meses, Embalagem: Lata – 800g. tipo " Nan Comfor 2 ".	LAT	81,00
132	Tempero para carnes, legumes e arroz - Tempero pronto, obtido da mistura de sal, amido, gordura vegetal hidrogenada, alecrim, alho, pimenta do reino, aipo, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizante, corante natural de cumarina, acidulante, antiemectante, com aspecto cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de acordo com a port. 541/97 svc/ms, embalado em embalagem plástica embalagem contendo 12 sachês com 05g, peso total de 60g.	UN	4,59
133	Tempero pronto alho e sal - 1 kg, tempero em pó - tempero pronto, obtido da mistura de sal, amido, gordura vegetal hidrogenada, alecrim, alho, pimenta do reino, aipo, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizante, corante natural de cumarina, acidulante, antiemectante, com aspecto cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de acordo com a port. 541/97 svc/ms, embalado em embalagem plástica, resistente, vedado, pesando 1kg, acondicionado em ..., e suas condições deverão estar de acordo com a port.540/97, port. 51/97svc/ms, qualidade igual ou superior a ZAELI.	UN	10,94
134	Uva passa obtida por perda parcial de água da fruta madura preta, s/caroço, de consistência própria e umidade máxima de 25% p.p, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico, transparente, atóxico de 200 grama, qualidade igual ou superior a Zaeli.	PCT	10,92
135	Vinagre de álcool, produto natural fermentado acético simples, embalagem de 750 ml.	FRS	2,52
136	- Vinagre de vinho branco (importado), produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, embalagem com 750ml.	FRS	5,65
137	Vinagrete desidratado - tempero vinagrete desidratado mix de temperos desidratados. Ingredientes: tomate, cebola e alho desidratados. Poderá conter adição de pimentão, salsa, cebolinha, coentro e orégano em sua composição. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Pacote de 06 a 10g	PCT	8,95

8 - Descrição da Solução como um todo:

a) Consiste na contratação de empresa para fornecimento de produtos de gênero alimentício não perecíveis, visando atender à demanda das Secretarias Municipais e dos eventos institucionais oriunda das

58



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

atividades do município;

b) Conforme a necessidade das secretarias, será emitida ordem de fornecimento à empresa contratada, especificando os itens e quantidade que deverão ser fornecidos, respeitando o valor mínimo de compras de R\$ 100,00 (cem reais).

c) As solicitações/AF serão enviadas, por e-mail ou, excepcionalmente, por telefone no aplicativo WhatsApp;

d) A Contratada fornecerá os produtos nas quantidades solicitadas até aos 15 dias corridos do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da ordem de fornecimento.

e) O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

f) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

g) O Contratante não se obriga a consumir todo o quantitativo estimado do objeto.

9 - Parcelamento/Agrupamento de item:

a) Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10 - Contratações correlatas ou interdependentes:

Nº do Processo	Contrato	Objeto
011/2023	PE-004/2023	Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis no decorrer do exercício de 2023/2024.
008/2023	PE-016/2023	Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis no decorrer do exercício de 2023/2024.

11 – Vigência:

a) A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, com validade de 12 meses.

12 - Possíveis Impactos Ambientais:

a) Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, critérios estes que devem estar relacionados a menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, menor presença de materiais perigosos ou tóxicos, maior vida útil, possibilidade de reutilização ou reciclagem, geração de menor volume de resíduos.

b) Sustentabilidade ambiental é o uso dos recursos naturais de forma responsável, para que garantir que continuem existindo e possam ser aproveitados pelas próximas gerações.

13 - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

a) Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária, considerando os valores orçamentários destinados para o exercício vindouro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Campos de Júlio/MT, 20 de fevereiro de 2024

Ligiane Aparecida Pazinato

Secretária Municipal de Planejamento

Josiane Ribeiro da Silva

Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Pregão Eletrônico com registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gênero alimentício não perecíveis, para atender as necessidades do Município de Campos de Júlio/MT.

Fiscal do Contrato: Elaine Terezinha Moura

Matrícula nº 1926 /2021

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência deste registro de preços será de 01 (um) ano, contados da data da sua assinatura. Podendo ser prorrogada, no interesse da Administração, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 21, do Decreto Municipal 26/2024.

Prazo de Entrega e Execução: O (s) material (is) deverá (ão) ser (em) entregue (s) e/ou fornecido (s) em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir o recebimento do pedido/ordem de fornecimento.

Forma de Entrega: Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Municipal, situado à Av Julio Campos, 46 E, Centro, Campos de Júlio/MT, CEP: 78.319-000, no horário das 07h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Telefones (65) 3387-2800 e (65) 65 9 9963 1798.

As notas fiscais devem estar acompanhadas dos respectivos pedidos/ordem de fornecimento e/ou requisição e as certidão negativas.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

a) Descrição de categoria de investimento:

- Aquisição
- Serviços Gerais
- Serviços Comuns de Engenharia
- Outros Forma de Contratação.

b) Critério de Julgamento:

- Menor preço por item; Menor preço por lote
- Maior percentual de desconto;
- Menor valor global / lote único

c) Modalidade ou Procedimento:

- Pregão eletrônico tradicional;
- Pregão eletrônico "SRP";
- Concorrência Tradicional;
- Concorrência SRP;
- Concorrência Eletrônica;

1.1 - Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de produtos de gênero alimentício não perecíveis, que serão utilizados de acordo com as necessidades do Município de Campos de Júlio/MT, conforme a seguinte Tabela:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Item	Cod. TCE	Código Sistema	Descrição Completa	Und.	Quant	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	DA PARICITAÇÃO
1	TCEMT 0000112	022.007.001	Açafrão , Tipo: condimento, Características: amarelo/dourado, Pó 100% puro natural, rico em Vitaminas: A, B, C e D, proteínas, carboidratos, fibras e sais de potássio, com aspecto cheiro e sabor próprios, isento de matérias estranhas a sua espécie, Embalagem: pacote – 30 g.	PCT	792	3,50	Exclusivo para ME, EPP e MEI
2	121195-1	022.005.001	Açúcar , Tipo: mascavo , Características: sacarose, glicose e minerais como cálcio, potássio, zinco, magnésio, fósforo, sódio, ferro, manganês, e vitaminas A, B1, B12, B5, C, D6 e E, Cor: marrom ou dourado, Embalagem: pacote – 1 Kg.	PCT	61	15,80	Exclusivo para ME, EPP e MEI
3	121195-1	022.005.002	Açúcar , Tipo: crystal , Características: origem vegetal, sacarose concentração mínima de 99,6 %. sais minerais concentração máxima de 0,10 %, umidade máxima de 0,07 %, outros componentes 0,23 %, Cor: branca, Embalagem: pote – 2 Kg.	PCT	6.064	8,59	Exclusivo para ME, EPP e MEI
4	3577-7	022.003.018	Adoçante , Tipo: dietético, Aspecto Físico: líquido, Características: água, sorbitol, edulcorantes: sucralose e acesulfame-K, Conservadores: ácido benzóico e benzoato de sódio, acidulante: ácido cítrico e Regulador de Acidez: citrato de sódio, Isento: glúten, Embalagem: frasco com bico dosador – 100 ml.	FRS	220	10,12	Exclusivo para ME, EPP e MEI
5	121605-8	022.001.001	Água mineral natural, com gás , Material Embalagem: plástico, tampa com rosca e lacre, Tipo de Embalagem: descartável – 500 ml.	UN	7.416	2,58	Exclusivo para ME, EPP e MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

6	121594-9	022.001.002	<p>Água mineral natural, Tipo: sem gás, Material Embalagem: plástico, tampa com rosca e lacre, Tipo de Embalagem: descartável – 500 ml.</p>	UN	9.414	1,86	Exclusivo para ME, EPP e MEI
7	252528-3	022.001.004	<p>Água mineral natural, Tipo: sem gás, Material embalagem: galão plástico, Tipo embalagem: retornável, Tipo de Fornecimento: líquido e galão - 20 Litros. Completo.</p>	GL	510	41,49	Exclusivo para ME, EPP e MEI
8	124611-9	022.001.003	<p>Água mineral natural, Tipo: sem gás, Material embalagem: galão plástico, Tipo embalagem: retornável, Tipo de Fornecimento: líquido - 20 Litros. RECARGA.</p>	UN	1.299	16,43	Exclusivo para ME, EPP e MEI
9	65287-3	022.007.002	<p>Alecrim, Tipo: condimento, Características: desidratado, 100% pura e natural, rico em minerais como o potássio, cálcio, sódio, magnésio e fósforo, folhas, secas e limpas de coloração verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de matérias estranhas a sua espécie, Isento: glúten, Embalagem: pacote – 30 g.</p>	PCT	708	3,60	Exclusivo para ME, EPP e MEI
10	00073239	022.002.011	<p>Achocolatado, Apresentação: pó instantâneo, Sabor: tradicional, Composto: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais cálcio (carbonato de cálcio) e ferro (pifosfato férrico), soro de leite em pó, vitaminas [vitamina C (ácido L-ascórbico), niacina (nicotinamida), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina D (coleciferol) e vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e aromatizante, Embalagem: lata – 400 g.</p>	LT	296	7,50	Exclusivo para ME, EPP e MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

11	153346-0	022.002.012	<p>Achocolatado, Apresentação: pó instantâneo, Sabor: tradicional, Composto: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais cálcio (carbonato de cálcio) e ferro (pirofosfato férrico), soro de leite em pó, vitaminas [vitamina C (ácido L-ascórbico), niacina (nicotinamida), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina D (colecalfiferol) e vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e aromatizante, Embalagem: pet aluminizado/pe - 400g</p>	PCT	200	5,90	Exclusivo para ME, EPP e MEI
12	00029027	022.006.003	<p>Amendoim, Tipo:1, Características: in natura, sem casca, com pele, grãos inteiros, tamanho médio, Isento: mofo, parasitas e larvas, Embalagem: pacote – 500 g.</p>	PCT	65	13,48	Exclusivo para ME, EPP e MEI
13	275020	022.006.025	<p>Amido, Tipo: base de milho, Características: 9mg de sódio, 3mg de potássio, 91 gr carboidrato, 0,9 gr fibras alimentar, 0,3 gr proteínas, 2 gr cálcio, 0,5 mg ferro, 3 mg magnésio, Embalagem: pacote – 500 gr.</p>	PCT	668	8,01	Exclusivo para ME, EPP e MEI
14	151885-2	022.006.004	<p>Arroz Beneficiado, Tipo: agulhinha, Características: tipo 1, branco, longo, fino, polido, grãos inteiros e íntegros, umidade de no máximo 15%, Rendimento: após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais, Coloração: após o cozimento apresentar coloração branca, Embalagem: pacote – 5 Kg.</p>	PCT	2.510	29,10	Exclusivo para ME, EPP e MEI
15	5001-6	022.006.005	<p>Aveia Beneficiada, Tipo: em flocos, Características: integral 100% natural, fino, 378 carboidratos, 15,6 gr de proteínas, 8,6 g de gordura, 9,5 gr fibra, umidade de no máximo 15%, Embalagem: pacote – 500 gr.</p>	PCT	400	11,23	Exclusivo para ME, EPP e MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

16	201682-6	013.003.098	Azeite de oliva - Azeite de oliva extra virgem 500 ml, com acidez mínima de 0,8%, de qualidade igual ou superior ao DOM FIORELO, GALLO ou RENATA.	UN	428	29,87	Exclusivo para ME, EPP e MEI
17	103213-5	013.003.209	Azeitona sem caroço - Azeitona em conserva, verde, inteira e sem caroço, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em embalagem apropriada. PESO LIQUIDO 150 GR O PRODUTO DRENADO.	FRS	122	11,03	Exclusivo para ME, EPP e MEI
18	185211-6	001.036.490	Bala de banana - Bala mastigável de banana 600 gr., alto teor de frutas, sem conservantes, acabamento açucarado. Qualidade igual ou superior a marca PRIMOR.	PCT	590	20,30	Exclusivo para ME, EPP e MEI
19	159247-5	013.003.210	Bala mastigável recheada - Bala mastigável recheada chocolate e coco 600 gr, de qualidade igual ou superior a ARCOR.	PCT	590	22,99	Exclusivo para ME, EPP e MEI
20	0003829	001.031.086	Bala mole - Bala mole embalagem com 600 gramas, sabores diversos, com validade de no mínimo 06 meses.	PCT	1.048	15,70	Exclusivo para ME, EPP e MEI
21	296225-0	013.003.059	Batata palha - Batata processada, tipo palha, embalada em saco plástico, esterilizada em atmosfera, acondicionada para transporte em saco plástico, higienizada, cortada em tiras, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, embalagem DE 200 a 250 gramas, de qualidade igual ou superior as marcas ``Yoki`` ou ``ELMA Chips``	PCT	550	10,86	Exclusivo para ME, EPP e MEI
22	248408-0	013.003.035	Biscoito amanteigado - Biscoito amanteigado doce de farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, manteiga, leite em pó integral, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio,	PCT	4.480	7,06	Exclusivo para ME, EPP e MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

			bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes pacote de 400 gr.				
23	0002666	013.004.280	Biscoito de arroz - Integral, Rico Em Fibras, Baixo Valor Calórico, Reduzido Conteúdo De Sódio. Sem Glúten, Sem Conservantes, Sem Aromatizante, 100% Natural. Embalagem 150 gr.	PCT	446	10,35	Exclusivo para ME, EPP e MEI
24	00018501	013.003.211	Biscoito pão de mel - Biscoito pão de mel, pacote de 300 a 400 gramas, composto basicamente de ovos, manteiga, leite, mel, cacau em pó, açúcar mascavo, devidamente embalado, livre de sujidades e parasitas. Qualidade igual ou superior a marca ZAPOLI E BAUDUCCO.	PCT	940	19,63	Exclusivo para ME, EPP e MEI
25	00056928	013.004.281	Biscoito sem sal - Sem Glúten E Sem Lactose Contendo: Amido De Milho, Margarina, Açúcar, Fécula De Batata, Farinha De Arroz, Essência De Baunilha, Fermento Em Pó. Embalagem de 180 gr.	PCT	561	13,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
26	190838-3	022.008.001	Biscoito , Tipo: maisena , Características: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja e palma), açúcar invertido, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermentos químicos bicarbonato de amônio (INS 503ii) e bicarbonato de sódio (INS 500ii), acidulante ácido láctico (INS 270), melhorador de farinha metabissulfito de sódio (INS 223), aromatizante, melhorador de farinha protease (INS 1101i). Contém glúten. Alérgicos: Contém derivados de trigo e de soja. Pode conter leite, centeio, cevada, aveia, amendoim e castanha de caju, Embalagem: pacote – 350 gr.	PCT	4.025	6,70	Exclusivo para ME, EPP e MEI
27	131462-9	022.008.002	Bolacha Água e Sal , Tipo: cream cracker, Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura	PCT	5.225	6,99	Exclusivo para ME, EPP e MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

			vegetal, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, Embalagem: pacote – 350 gr.				
28	131444-0	022.008.003	Bolacha , Tipo; rosquinha , Características: doce, sem recheio, farinha de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina de soja, Sabor: coco e leite, Embalagem: pacote – 600 gr.	PCT	2.300	10,09	Exclusivo para ME, EPP e MEI
29	00022244	022.008.004	Bolo, Tipo: panetone , Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glicose, manteiga de cacau, emulsificante - mono e diglicerídeos de ácido graxos, conservantes - ácido sórbico e propionato de cálcio, sabor chocolate , e aromatizantes, Embalagem: caixa – 400 gr.	CX	1.210	65,10	Exclusivo para ME, EPP e MEI
30	243792-9	022.008.005	Bolo, Tipo: Panetone , Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, uvas passas , açúcar, xarope de malte de cevada, conservadores (propionato de cálcio e ácido sórbico), corante natural de urucum e aromatizante, Embalagem: caixa – 400 gr.	CX	1.210	19,85	Exclusivo para ME, EPP e MEI
31	299430-5	022.005.006	Bombom , Características: cobertura chocolate ao leite com recheio, forma de bombom redondo, Ingredientes: contém açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau,	PCT	1.140	56,35	Ampla Participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

			farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante, Embalagem: pacote – 1 kg.				
32	28280	013.003.423	CACAU EM PÓ - Chocolate em pó solúvel, 100% cacau, 200 gramas e de qualidade igual ou superior as marcas Nestlé e Garoto.	UN	1.276	R\$ 26,99	Exclusivo para ME, EPP e MEI
33	345175-5	022.002.001	Café - Apresentação: torrado, moído, Intensidade: média, Tipo: tradicional, Empacotamento: vácuo – 500 gr.	UN	4.778	16,80	Ampla Participação
34	109096-8	022.007.003	Caldo de Carne , Tipo: tablete, Características: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, oleína de palma, salsa, pimenta vermelha, louro, alho, carne bovina, aromatizantes, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corantes caramelo IV e natural urucum e acidulante ácido cítrico. Sabor: carne, Embalagem: caixa com 12 unidades total de 114 gr.	CX	79	7,68	Exclusivo para ME, EPP e MEI
35	82372-4	022.007.004	Caldo de Galinha , Tipo: tablete, Características: sal, gordura vegetal, açúcar, amido, água, colorífico (farinha de milho, urucum e sal), cúrcuma, alho, cominho, páprica, concentrado natural de cebola, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato guanilato, corante caramelo III e aromatizantes., Sabor: galinha, Embalagem: caixa com 12 unidades total de 114 gr.	CX	84	7,68	Exclusivo para ME, EPP e MEI
36	164311-8	022.007.005	Canela , Tipo: casca/pau, Características: casca limpas, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto	PCT	564	4,10	Exclusivo para ME, EPP e MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

			cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie Embalagem: pacote – 10 gr.				
37	148895-3	022.007.006	Canela , Tipo: pó , Características: pó fino homogêneo, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, rica em cálcio, manganês, ferro, sacarose, tanino e aldeído cinâmico, Embalagem: pacote – 10 gr.	PCT	564	3,34	Exclusivo para ME, EPP e MEI
38	TCEMT00 00111	022.006.018	Canjica de milho , Tipo: grão, Características: primeira qualidade, classe amarela, tipo 1, beneficiada, polida, limpo, umidade máxima de 14%, Embalagem: pacote – 500 gr.	PCT	794	5,84	Exclusivo para ME, EPP e MEI
39	32857	022.006.024	Canjiquinha/Quirera , Tipo: xerém, Características: milho triturado grosseiramente, beneficiado, polido, limpo, umidade máxima de 14%, Cor: amarela, Embalagem: pacote – 500 gr.	PCT	429	7,20	Exclusivo para ME, EPP e MEI
40	0000696	022.006.023	Cereal Infantil – Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina, Indicação: crianças maiores de 6 meses, Isento: corante, lactose, Sabor: Multicereais, Embalagem: Lata – 400 gr.	LT	38	17,80	Exclusivo para ME, EPP e MEI
41	191217-8	022.002.007	Chá, Tipo: Chá de boldo , Sabor: natural, Apresentação: sachês de 10 gr – Caixa com 10 unidades.	CX	885	4,54	Exclusivo para ME, EPP e MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

42	3997-7	022.002.002	Chá, Tipo: Chá de camomila , Uso: Alimentício, Apresentação: sachês de 15 gr – Caixa com 15 unidades.	CX	1.311	5,10	Exclusivo para ME, EPP e MEI
43	3996-9	022.002.005	Chá, Tipo: Chá de erva doce , Apresentação: sachê de 15 gr – Caixa com 10 unidades.	CX	1.449	4,73	Exclusivo para ME, EPP e MEI
44	145679-2	022.002.004	Chá, Tipo: Chá de frutas, Uso: alimentício, Sabor: maçã com canela , Apresentação: Sachês de 15 gr – Caixa com 10 unidades.	CX	1.297	4,84	Exclusivo para ME, EPP e MEI
45	312545-9	022.002.006	Chá, Tipo: Chá de frutas, Uso: alimentício, Sabor: morango - Apresentação: sachês de 15 gr – Caixa com 10 unidades.	CX	165	5,30	Exclusivo para ME, EPP e MEI
46	329356-4	022.002.008	Chá, Tipo: Chá de frutas, Uso: alimentício, Sabor: pêssego - Apresentação: sachês de 15 gr – Caixa com 10 unidades.	CX	125	5,18	Exclusivo para ME, EPP e MEI
47	103248-8	022.002.003	Chá, Tipo: Chá de hortelã , Uso: Alimentício, Apresentação: sachês de 15 gr – Caixa com 15 unidades.	CX	1.170	7,42	Exclusivo para ME, EPP e MEI
48	3999-3	022.002.009	Chá, Tipo: Chá mate tostado, Uso: alimentício, Sabor: natural, Apresentação: granel – Caixa 250 gr.	CX	4.613	6,64	Exclusivo para ME, EPP e MEI
49	157659-3	022.002.010	Chá, Tipo: erva cidreira , Uso: alimentício, Apresentação: sachês de 15 gr – Caixa com 10 unidades.	CX	1.101	4,48	Exclusivo para ME, EPP e MEI
50	347628-6	013.003.445	Chia em grão, pacotes com 200 gr.	PCT	20	17,82	Exclusivo para ME, EPP e MEI
51	265901-8	013.004.254	Chocolate Granulado - Chocolate granulado ao leite, tipo granulado, preparado com cacau, açúcar, leite, licor de cacau, manteiga de cacau e outras substancias, embalado em pct/saco de 1 kg.	PCT	56	19,60	Exclusivo para ME, EPP e MEI
52	121195-1	022.005.003	Coco , Tipo: ralado , Características: açúcar, sal, umectante INS 1520 e conservador INS 223, teor de lipídio no mínimo 30%, sacarose	PCT	148	39,95	Exclusivo para ME, EPP e MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

			adicionada máximo 30%, Isento: glúten, Embalagem: pacote – 1 Kg.				
53	0000514	022.007.007	Colorau/Urucum , Tipo: pó, Características: fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, Embalagem: pacote – 500 gr.	PCT	989	8,11	Exclusivo para ME, EPP e MEI
54	00080907	022.003.001	Complemento Alimentar , Aspecto Físico: pó, Características: 25 vitaminas e minerais (cálcio, ferro, zinco, cobre, fósforo, magnésio, vitaminas A, C, D, E e Complexo B) com prebióticos (70% de frutooligossacarídeos – FOS e 30% de inulina), fibras 1,7 gr Distribuição Energética: 27% de proteínas, 65% de Carboidratos e 8% de Lipídeo, Indicação: jovens e adultos, Sabor: banana , Embalagem: Lata – 400 gr. – Nutren.	LT	12	63,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
55	3573-4	022.003.004	Complemento Alimentar , Aspecto Físico: pó, Características: 25 vitaminas e minerais (cálcio, ferro, zinco, cobre, fósforo, magnésio, vitaminas A, C, D, E e Complexo B) com prebióticos (70% de frutooligossacarídeos – FOS e 30% de inulina), Fibras 2,6 gr Distribuição Energética: 30% de proteínas, 60% de Carboidratos e 10% de Lipídeos, Indicação: jovens e adultos, Sabor: chocolate , Embalagem: Lata – 400 gr – Nutren.	LT	10	63,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
56	3571-8	022.003.003	Complemento alimentar , Aspecto Físico: pó, Características: 25 vitaminas e minerais (cálcio, ferro, zinco, cobre, fósforo, magnésio, vitaminas A, C, D, E e Complexo B) com prebióticos (70% de frutooligossacarídeos – FOS e 30% de inulina), fibras 1,7 gr Distribuição Energética: 27% de proteínas, 65% de Carboidratos e 8% de Lipídeos, Indicação: jovens e adultos, Sabor: morango , Embalagem: Lata –	LT	4	63,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

			400 gr. – Nutren.				
57	260685-2	013.003.114	CORANTE ALIMENTICIO - Corante cores diversos 10 ml, essência artificial, preparada com corante artificial em liquido, para fins alimentícios. ideal para pasta americana, glaces, fondant, chantilly e afins, com aspecto cor, cheiro com aspecto e cheiro próprio e nas cores diversas, acondicionada em embalagem individual.	FRS	370	5,69	Exclusivo para ME, EPP e MEI
58	4225-0	022.007.026	Cravo da Índia , Tipo: flor, Características: granulado, homogêneo, coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, com teor de umidade de 16%, Composição Química: eugenol, acetato de eugenol, B-cariofileno, ácido oleânico, e substancias das classes: triterpeno, ceras vegetais, ceto-nas, resinas, taninos e esteróis, Embalagem: pacote – 8 gr.	PCT	720	4,57	Exclusivo para ME, EPP e MEI
59	00081992	022.007.008	Cravo da Índia , Tipo: pó, Características: fino, homogêneo, coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, com teor de umidade de 16%, Embalagem: pacote – 10 gr.	PCT	65	4,99	Exclusivo para ME, EPP e MEI
60	13946	022.007.009	Creme de Cebola , Tipo: condimento, Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cebola (13%), sal, oleína de palma, cloreto de potássio, açúcar, pimenta-do-reino, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizante, acidulante ácido cítrico e corante caramelo, Embalagem: pacote 68 gr.	PCT	20	7,70	Exclusivo para ME, EPP e MEI
61	00064081	022.004.003	Creme de Leite , Tipo: tradicional, Características: creme, soro de leite em pó, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica, e goma xantana, estabilizantes fosfatos trissódico e fosfato dissódico – 15% de gordura, Isento: glúten, Embalagem: longa	UN	620	4,05	Exclusivo para ME, EPP e MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

			vida – 200 gr.				
62	428682-0	013.003.232	Doce cremoso sabores diversos - Doce cremoso sabores diversos 400 gr, descrição de sabor conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento de qualidade igual ou superior a LORENZ, SANTA CLARA E TRIÂNGULO.	PT	223	8,30	Exclusivo para ME, EPP e MEI
63	131269-3	013.004.240	Doce de leite 4,8 KG - Doce de leite, tipo cremoso, composto basicamente de leite e açúcar, acondicionado em balde de 4,8 kg. Qualidade igual ou superior a marca AVIAÇÃO e ou Frimesa.	BL	27	100,33	Exclusivo para ME, EPP e MEI
64	75946-5	013.004.209	Doce maria mole - Maria mole sabores diversos 50 gr, constituído a base de gelatina, açúcar e água, apresentação em forma de pó solúvel, batido até consistência elástica, isenta de sujidades e parasitas, devidamente acondicionada.	UN	120	4,59	Exclusivo para ME, EPP e MEI
65	151737-6	022.007.010	Erva Doce , Tipo: grãos, Características: produto 100% natural, de primeira qualidade, de tamanho e conformação uniforme, Isento: glúten, fermentação, mofo, sujidades, parasitas e larvas, Embalagem: pacote – 30 gr.	PCT	735	3,10	Exclusivo para ME, EPP e MEI
66	00062381	013.003.235	Ervilha - Ervilha verde em conserva simples, grãos inteiros, imerso em liquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em lata 170 gramas.	LT	804	3,85	Exclusivo para ME, EPP e MEI
67	3562-9	022.007.011	Extrato de Tomate , Tipo: tradicional, Características: tomate maduros, sem pele e sementes, sal e açúcar, concentrado, Isento: glúten, corantes artificiais e fermentação, Embalagem: pacote – 340 gr.	PCT	320	6,35	Exclusivo para ME, EPP e MEI
68	3562-9	022.007.012	Extrato de Tomate , Tipo: tradicional, Características: tomate maduros, sem pele e sementes, sal e açúcar, concentrado, Isento: glúten, corantes artificiais e fermentação, Embalagem: pacote – 850 gr.	PCT	426	14,80	Exclusivo para ME, EPP e MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

69	0000740	022.006.022	Farinha de Arroz , Tipo: seca, Características: produto 100% natural, grãos moídos, pó, Cor: branca, Isenta: glúten, Livre: contaminação cruzada, Embalagem: pacote 1 kg.	PCT	122	9,10	Exclusivo para ME, EPP e MEI
70	163646-4	022.006.008	Farinha de Mandioca , Tipo: 1, Características: torrada, moída, seca, amarela, fina, Isento: sujidades e carunchos, Embalagem: pacote – 1 kg.	PCT	1.640	9,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
71	45920-8	022.006.007	Farinha de rosca – Tipo: 1, Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar e fermento biológico, torrada, moída, seca, amarelada, Embalagem: pacote – 500 gr.	PCT	119	6,05	Exclusivo para ME, EPP e MEI
72	5009-1	022.006.021	Farinha de Trigo – Tipo: integral , Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fina, orgânico, Embalagem: pacote – 1 kg.	PCT	305	7,21	Exclusivo para ME, EPP e MEI
73	00017101	022.006.009	Farinha de Trigo – Tipo: tradicional, Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, branca, fina, tipo 1, Embalagem: pacote – 1 kg.	PCT	3.104	7,40	Exclusivo para ME, EPP e MEI
74	00010294	022.006.020	Farinha de Trigo/Triguilho – Tipo: para quibe, Características: farinha de trigo integral, torrado e quebrado, rico em fibras, vitamina do complexo B, vitamina E, zinco, potássio, magnésio e selênio, Embalagem: pacote – 500 gr.	PCT	32	6,75	Exclusivo para ME, EPP e MEI
75	404058-9	022.006.012	Farinha Láctea – Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (55%), açúcar, leite em pó integral (20%), vitaminas [vitamina C (ácido l-ascórbico), vitamina B5 (d-pantotenato de cálcio), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) e vitamina B1 (tiamina mononitrato)], minerais [cálcio (fosfato de cálcio dibásico), ferro (fumarato ferroso) e zinco (óxido de zinco)], sal e aromatizante, Sabor: original, Embalagem: lata	LT	33	14,92	Exclusivo para ME, EPP e MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

			- 400 gr.				
76	00027830	022.006.006	Farofa de mandioca – Tipo: temperada , Características: óleos vegetais, alho, sal, colorífico (farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de soja e corante natural urucum), cebola, pimenta vermelha, pimenta-do-reino preta, cebolinha verde, aromatizante e realçador de sabor glutamato monossódico, Isento: glúten, Embalagem: pacote – 500 gr.	PCT	176	9,07	Exclusivo para ME, EPP e MEI
77	159707-8	022.006.013	Feijão Carioca – Tipo: 1, Características: grãos inteiros, sadios, novo, umidade de 12 a 13%, Embalagem: pacote – 1 kg.	PCT	2.462	9,90	Exclusivo para ME, EPP e MEI
78	12035-9	022.006.014	Feijão Preto – Tipo: 1, Características: grãos inteiros, sadios, novo, umidade de 13 a 15%, Embalagem: pacote – 1 kg.	PCT	1.572	8,91	Exclusivo para ME, EPP e MEI
79	132404-7	013.003.108	Fermento biológico 125G - Fermento biológico seco instantâneo 125 gramas - tipo granulado seco instantâneo, composto de saccharomyces cerevisial, agente de reidratação, acondicionado em embalagem apropriada.	PCT	440	9,37	Exclusivo para ME, EPP e MEI
80	00036814	013.004.098	Fermento em pó - Fermento químico tipo em pó, composto de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicabornato de sódio e carbonato de cálcio, embalagem de 100 gramas.	LT	762	5,39	Exclusivo para ME, EPP e MEI
81	182421-0	022.006.010	Floco de Milho – Tipo: milharina , Características: milho, ferro e ácido fólico, flocos de milho pré-cozido, Isento: gordura trans e sal, Embalagem: pacote – 500 gramas.	PCT	60	6,20	Exclusivo para ME, EPP e MEI
82	299156-0	022.003.013	Fórmula Infantil , Tipo: suplemento alimentar, Aspecto Físico: pó, Características: probióticos, ácido docosaexaenoico (DHA), ácido araquidônico, ARA, nucleotídeos, Indicação: 0 a 6 meses, Embalagem: Lata – 800 gramas.	LT	12	67,45	Exclusivo para ME, EPP e MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

			Tipo "Nan Comfor 1".				
83	0002643	022.003.008	<p>Fórmula Infantil, Tipo: complemento alimentar, Aspecto Físico: pó, Características: maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte proteica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de Cálcio\, Vitamina A\, Vitamina B2\, Vitamina B6\, Vitamina B1\, Vitamina D\, Vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, icarnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio, 100% proteína isolada de soja, para a substituição da proteína animal, Indicação: a partir de 06 meses, Isento: glúten, leites e produtos lácteos, Embalagem: Lata – 800 gramas.</p>	LT	95	95,32	Exclusivo para ME, EPP e MEI
84	0002656	022.003.005	<p>Fórmula Infantil, Aspecto Físico: pó, Características: Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína de soro de leite, óleo de girassol, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, fosfato de sódio, lecitina de soja, carbonato de cálcio, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, aromatizante,</p>	LT	10	69,25	Exclusivo para ME, EPP e MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

			regulador de acidez ácido cítrico, Isenta: lactose, sacarose e glúten, Indicação: crianças de 01 a 10 anos, Sabor: baunilha , Embalagem: Lata – 400 gramas. Nutren Jr.				
85	00024490	022.003.006	Fórmula Infantil , Aspecto Físico: pó, Características: Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais, vitaminas, corante natural carmim cochonilha, aromatizante e emulsificante lecitina de sojaico, Isenta: lactose, sacarose e glúten, Indicação: crianças de 01 a 10 anos, Sabor: chocolate , Embalagem: Lata – 350 gramas. Nutren Jr.	LT	10	69,25	Exclusivo para ME, EPP e MEI
86	00024491	022.003.007	Fórmula Infantil , Aspecto Físico: pó, Características: Leite em pó integral (leite integral, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila e colecalciferol), minerais (pirofosfato e sulfato de zinco) e emulsificante lecitina de soja), açúcar, maltodextrina, minerais (fosfato de cálcio tribásico, carbonato de magnésio, pirofosfato, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato de cobre e selenito de sódio), vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-alfatocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), corante natural carmim cochonilha, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja, espessante goma xantana e acidulante ácido cítrico, Isenta: lactose, sacarose e glúten, Indicação: crianças de 01 a 10 anos, Sabor: morango , Embalagem: Lata – 350 gramas. Nutren Jr.	LT	4	69,25	Exclusivo para ME, EPP e MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

87	219511-9	022.003.009	Fórmula infantil , Tipo: complemento alimentar, Aspecto Físico: pó, Características: alpina, taurina, m-inositol, óleo vegetal de milho, tartarato de L-carnitina, Lactobacillus acidophilus, Bifidobacterium lactis, aromatizante, acidulante ácido cítrico e regulador de acidez hidróxido de potássio, Isento: glúten, Indicação: crianças de 04 a 10 anos, Sabor: baunilha , Embalagem: Lata – 850 gramas.	LT	1	145,15	Exclusivo para ME, EPP e MEI
88	150136-4	022.003.011	Fórmula infantil , Tipo: complemento alimentar, Aspecto Físico: pó, Características: água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno, Isento: glúten, Indicação: crianças de 04 a 10 anos, Sabor: chocolate , Embalagem: Lata – 850 gramas. PediaSure.	LT	1	145,15	Exclusivo para ME, EPP e MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

89	143619-8	022.003.010	<p>Fórmula infantil, Tipo: complemento alimentar, Aspecto Físico: pó, Características: água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, b - caroteno, Isento: glúten, Indicação: crianças de 04 a 10 anos, Sabor: morango, Embalagem: Lata – 900 gramas.</p>	LT	1	145,15	Exclusivo para ME, EPP e MEI
90	00080858	022.003.019	<p>Fórmula Infantil, Tipo: suplemento alimentar, Aspecto Físico: pó, Características: Com DHA e ARA e Nucleotídeos, Indicação: lactentes de 0 a 3 anos e de seguimento para lactentes elaborada para necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, Embalagem: dimensão 10,3 cm x 12,2 cm, lata – 400 gramas. Tipo Pregomin Pepti fabricante Danone.</p>	LT	250	210,50	Exclusivo para ME, EPP e MEI
91	427140-8	022.006.011	<p>Fubá de Milho, Tipo: milho integral moído, Características: produto 100% natural, pó homogêneo, amarela, sabor e odor característicos, fonte de</p>	PCT	765	6,43	Exclusivo para ME, EPP e MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

			carboidratos, fibras, proteína e gorduras, composto por vitaminas B1, B6 e E, Isenta: glúten, Embalagem: pacote 1 kg.				
92	00026341	013.004.153	Gelatina Diet embalagem de 10 a 12 gramas maltodextrina, sal, vitamina c, sulfato de zinco (zinco), vitamina A, selenito de sódio (selenio), vitamina d, reguladores de acidez ácido fumarico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica e aspartame e corantes artificiais bordeaux se amarelo CREPUSCULO FCF.	UN	650	4,16	Exclusivo para ME, EPP e MEI
93	0000936	013.003.005	Gelatina sabores diversos - Gelatina em pó sortida, caixa de 30 gramas, sabores descritos na Solicitação/Autorização de Fornecimento, composta de açúcar cristal, gelatina em pó, sal, acidulante, aromatizante, fosfato tricálcico e dióxido de silício, ferro e vitaminas, edulcorantes artificiais e corantes artificiais, sem glúten.	UN	940	R\$ 2,42	Exclusivo para ME, EPP e MEI
94	0002610	013.004.216	Gelatina sem sabor - Gelatina sem sabor do tipo incolor e armazenada em pacote pesando de 24 a 30 gramas - composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, outras substancias permitidas, acondicionado em embalagens apropriadas.	UN	90	9,65	Exclusivo para ME, EPP e MEI
95	0004731	013.003.360	Gelo em barra 5KG - Gelo de água mineral em barra 5kg adicionado a embalagem plástica resistente forma a garantir a integridade do produto.	SC	1.230	10,68	Exclusivo para ME, EPP e MEI
96	0003829	001.031.834	Goma de mascar- Goma de mascar tipo chiclete dragueado em formato de bolinhas, sabores laranja, pêssego, cereja e tuti fruti. embalagem com 400 gr A 500 gramas.	CX	300	10,54	Exclusivo para ME, EPP e MEI
97	143936-7	022.004.004	Leite condensado, Tipo: tradicional, Características: leite semidesnatado, açúcar, leite em pó integral e lactose, Isento: glúten, Embalagem: longa vida –	UN	690	8,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

			395 gramas.				
98	357700-7	022.005.004	Leite de Coco , Tipo: tradicional, Características: água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, acidulante INS 330, espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. estabilizante INS 460i, emulsificantes INS 435 e INS 471, Isento: glúten, Embalagem: vidro – 200 ml.	FRS	232	6,25	Exclusivo para ME, EPP e MEI
99	0002556	022.004.001	Leite de Soja , Aspecto Físico: líquido, Características: água, grãos de soja, açúcar, minerais (cálcio e zinco), sal, vitaminas (E, B6, A, ácido fólico, D e B12), aromatizante, estabilizantes: citrato de sódio, goma gelana e goma xantana, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose, Indicação: 01 a 03 anos, Embalagem: longa vida - 1litro.	LT	212	R\$ 9,83	Exclusivo para ME, EPP e MEI
100	122692-4	022.004.006	Leite , Tipo: integral, Características: pó, Isento: glúten, Embalagem: pacote – 400 gramas.	PCT	1.520	19,73	Exclusivo para ME, EPP e MEI
101	00036010	022.004.002	Leite Integral , Aspecto Físico: líquido, Características: minerais [cálcio (fosfato tricálcico), ferro (pirofosfato férrico), zinco (sulfato de zinco), vitaminas [vitamina C (ácido ascórbico), vitamina e (acetato de DI-alfa-tocoferila), vitamina a (acetato de retinila) e vitamina D (colecalfiferol)] e estabilizantes citratos de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio, Indicação: maiores de 02 ano, Isento: glúten, Embalagem: longa vida – 1litro.	LT	10.148	7,62	Ampla Participação
102	5792-4	022.006.015	Lentilha , Tipo: 1, Características: produto 100% natural, rica em ferro, fibra e fonte de proteínas, marrom ou castanha, sabor e odor característicos, contém outros minerais e vitaminas como o potássio e o magnésio, Isenta: glúten, Embalagem: pacote 500 gramas.	PCT	214	14,35	Exclusivo para ME, EPP e MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

103	5792-4	022.006.019	Linhaça , Tipo: semente, Características: produto 100% natural, na cor marrom, possui as vitaminas e minerais, E, B1, B6, B12, potássio, magnésio, fósforo, ferro, cobre, zinco, manganês e selênio, rica em fibras, vitaminas do complexo B, C e E, ácido graxos ômega 3 e 6, Isento: glúten, Embalagem: pacote – 200 gramas.	PCT	12	15,70	Exclusivo para ME, EPP e MEI
104	6446-7	022.007.013	Louro , Tipo: folha, Características: desidratado, 100% pura e natural, fonte de vitaminas A e C, minerais como potássio e selênio, e antioxidantes, folhas, secas e limpas de coloração verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de matérias estranhas a sua espécie, Embalagem: pacote – 05 gramas.	PCT	525	3,58	Exclusivo para ME, EPP e MEI
105	00018199	013.004.284	Massa Alimentícia - Macarrão De Arroz, Tipo Parafuso, Sem Ovos, Sem Milho, Sem Glúten, Cor, Odor, Sabor E Textura Característica. Embalagem 500 gramas.	UN	304	5,31	Exclusivo para ME, EPP e MEI
106	26238	013.004.251	Macarrão espaguete 500GR -Macarrão tipo Espaguete 8, embalagem com 500 gramas - massa alimentícia - macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma contem glúten.	PCT	1.317	6,10	Exclusivo para ME, EPP e MEI
107	299144-6	013.003.299	Macarrão espaguete instantâneo , massa com ovo, cor amarela, obtida pelo amassamento da composta de farinha de trigo especial e outras substancias permitidas, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima 13%, embalado de forma apropriada. Pacote 500 gramas.	PCT	150	6,05	Exclusivo para ME, EPP e MEI
108	00035996	013.003.257	Macarrão tipo padre nosso , com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Massa com ovos e corantes naturais, com dados de identificação do	PCT	330	4,95	Exclusivo para ME, EPP e MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

			produto. Pacote de 500 gramas.				
109	26237	013.004.252	Macarrão parafuso - Macarrão de sêmola tipo parafuso embalagem de 500 gramas - massa alimentícia contem sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma contem glúten. qualidade igual ou superior a marca Galo.	PCT	2.020	5,50	Exclusivo para ME, EPP e MEI
110	4786-4	013.004.256	Macarrão talharim - Macarrão tipo 'talharim caseiro', embalagem contendo 500 gramas, massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato talharim, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, de qualidade igual ou superior a marca RENATA.	PCT	600	9,40	Exclusivo para ME, EPP e MEI
111	00054078	022.007.014	Maionese , Tipo: tradicional, Características: água, óleo vegetal, amido modificado, ovo, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, aromatizantes, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico e corante natural páprica, ingredientes em perfeito estado de conservação, Embalagem: pote de plástico – 500 ml.	PT	529	10,98	Exclusivo para ME, EPP e MEI
112	256061-5	013.003.450	Manjericão – tempero 100% manjericão, contendo manjericão desidratado, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Pacote de 06 a 10 gramas.	PCT	810	2,98	Exclusivo para ME, EPP e MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

113	131294-4	022.004.005	Manteiga , Tipo: primeira qualidade, Características: creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote – 500 gramas.	PT	1.228	R\$ 40,10	Exclusivo para ME, EPP e MEI
114	3566-1	013.003.301	Margarina com sal 500GR - Margarina com sal 500g, margarina de origem vegetal, consistência cremosa, com sal, vitamina " a " de 15 a 50 mil u.i, conservada em temperatura ambiente de qualidade igual ou superior a QUALY.	PT	1.535	R\$ 16,58	Exclusivo para ME, EPP e MEI
115	132633-3	013.004.128	Margarina sem sal - Margarina sem sal 500 gramas, margarina vegetal, sem sal, composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, de qualidade igual ou superior as marcas Doriana, Delícia ou Deline.	PT	269	16,03	Exclusivo para ME, EPP e MEI
116	3975-6	013.003.259	Massa para lasanha pré-cozida - composta de farinha ou sêmola, ovos e demais substancias permitidas, de cor amarelada, com sabor e odor característicos, isenta de sujidades, parasitas e corantes artificiais, acondicionada em sacos próprios transparentes. Pacotes de 500 gramas.	PCT	246	11,85	Exclusivo para ME, EPP e MEI
117	3950-0	013.003.447	Mel - elaborado por abelhas, a partir do néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas, isento de substancias estranhas, sujidades parasitas e de corretivos de acidez, acondicionado em recipiente apropriado. Frasco de 200 a 250 gramas.	FRS	40	25,97	Exclusivo para ME, EPP e MEI
118	3980-2	022.006.017	Milho de Pipoca , Tipo: 1, Características: primeira qualidade, limpo, beneficiada, polida, umidade máxima de 14%, Embalagem: pacote – 500 gramas.	PCT	225	5,01	Exclusivo para ME, EPP e MEI
119	159799-0	013.004.093	Milho verde em conserva - Milho verde em conserva com	LT	1.224	4,95	Exclusivo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

			prazo de validade mínimo de 08 meses, embalagem lata de 170/200 gramas.				ME, EPP e MEI
120	6329-0	022.007.015	Molho de soja/Shoyu , Tipo: tradicional, Característica: água, sal refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo III, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador sorbato de potássio, Isenta: glúten Embalagem: frasco – 1000 ml.	FRS	30	17,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
121	165004-1	022.007.016	Noz Moscada , Tipo: pó, Características: noz moscada moída, rica em minerais como o cálcio, potássio, fósforo, e magnésio, Embalagem: pacote – 50 gramas.	PCT	25	13,23	Exclusivo para ME, EPP e MEI
122	219614-0	013.003.010	Óleo de soja - Óleo de soja refinado vegetal tipo I, validade de no mínimo 06 meses, devidamente acondicionado em embalagem pet com 900 ml. Qualidade igual ou superior as marcas SOYA E LIZA.	UN	4.648	14,55	Exclusivo para ME, EPP e MEI
123	6444-0	022.007.017	Orégano , Tipo: folhas, Características: desidratadas, rico em ácido fenólico e flavonoides, coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, atóxico, Embalagem: pacote – 50 gramas.	PCT	433	9,22	Exclusivo para ME, EPP e MEI
124	159793-0	013.003.271	Palmito - Palmito inteiro, em conserva, ingredientes água/açúcar/ ácido cítrico e sal, prazo de validade 24 meses, embalagem peso drenado de 300 gr. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou no Ministério da Saúde.	VDS	68	21,21	Exclusivo para ME, EPP e MEI
125	159807-4	013.003.337	Pepino em conserva - Pepino em conserva vidro, de aproximadamente 530 gramas, peso drenado 300 gramas. Qualidade igual ou superior as marcas CASTELO E VALE FERTIL.	FRS	68	13,99	Exclusivo para ME, EPP e MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

126	44898-2	013.003.195	Pêssego em caldas - Pêssego em calda, em metades, selecionados, peso drenado de 400 a 450 gramas, de qualidade igual ou superior a marca "OLÉ"	LT	64	15,35	Exclusivo para ME, EPP e MEI
127	6447-5	022.007.018	Pimenta do Reino , Tipo: pó, Características: pó fino, desidratadas, rico em vitaminas A, E e C, ácido fólico, zinco e potássio, com cheiro aromático e sabor próprio, Embalagem: pacote – 50 gramas.	PCT	06	7,17	Exclusivo para ME, EPP e MEI
128	285757-0	022.006.016	Pipoca Doce , Tipo: milho, Características: açúcar, milho, 100% natural, de primeira qualidade, Isento: corante, aditivos artificiais, Embalagem: pacote contendo 20 unidades de 90 a 120 gramas cada.	PCT	290	36,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
129	238466-3	016.007.265	Pirulito redondo - Pirulito sabor de frutas diversas formato redondo Gigante, pacote contendo 50 unidades	PCT	698	13,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
130	61932-9	022.006.001	Polvilho azedo , Tipo: 1, Características: fécula de mandioca, na cor branca, rico em carboidratos, fibras, ácido fólico, vitamina C, magnésio, manganês, ferro e cobre, de primeira qualidade, Isento: lactose, glúten, Embalagem: pacote – 500 gramas.	PCT	598	8,48	Exclusivo para ME, EPP e MEI
131	61931-0	022.006.002	Polvilho Doce , Tipo: 1, Características: fécula de mandioca, na cor branca, rico em carboidratos, fibras, ácido fólico, vitamina C, magnésio, manganês, ferro e cobre, de primeira qualidade, Isento: lactose, glúten, Embalagem: pacote – 500 gramas.	PCT	648	9,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
132	TCEMT00 00114	022.001.018	Refresco de Fruta Sabor Laranja - Apresentação: pó, Sabor: laranja , Ingredientes: açúcar, maltodextrina, suco de limão desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiemético fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclamato de	UN	234	8,97	Exclusivo para ME, EPP e MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

			sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia, Embalagem: pacote - 1kg.				
133	00028136	022.001.017	Refresco de Fruta Sabor Uva - Apresentação: pó, Sabor: uva , Ingredientes: açúcar, maltodextrina, suco de limão desidratado, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiemectante fosfato tricálcico, edulcorantes: aspartame (21mg/100ml), ciclamato de sódio (15mg/100ml), acesulfame de potássio (3,3mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: dióxido de titânio e tartrazina e espumante extrato de quilaia, Embalagem: pacote - 1kg.	UN	208	9,35	Exclusivo para ME, EPP e MEI
134	160499-6	022.001.010	Refrigerante Light Sabor Laranja - Material: água gaseificada, xarope com corante artificiais, permitido de 2,5 a 3% de suco, Sabor: laranja , Adicionais: light , Material embalagem: Pet, tampa com rosca e lacre, Tipo de embalagem: descartável - 2 litros.	UN	320	6,95	Exclusivo para ME, EPP e MEI
135	163833-5	022.001.009	Refrigerante Light Sabor Guaraná - Material: água gaseificada, composto de extrato de guaraná , aroma natural, Adicionais: light , Material embalagem: pet, tampa com rosca e lacre, Tipo de embalagem: descartável - 2 litros.	UN	100	7,95	Exclusivo para ME, EPP e MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

136	00079041	022.001.006	Refrigerante Sabor Cola - Material: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola e cafeína, Material embalagem: pet, tampa com rosca e lacre, Tipo de embalagem: descartável - 2 litros.	UN	750	10,50	Exclusivo para ME, EPP e MEI
137	160671-9	022.001.007	Refrigerante Sabor Guaraná - Material: água gaseificada, composto de extrato de guaraná , aroma natural, Material embalagem: pet, tampa com rosca e lacre, Tipo de embalagem: descartável - 2 litros.	UN	700	7,82	Exclusivo para ME, EPP e MEI
138	158093-0	022.001.005	Refrigerante Sabor Laranja - Material: água gaseificada, xarope com corante artificiais, permitido de 2,5 a 3% de suco, Sabor: laranja , Material embalagem: pet, tampa com rosca e lacre, Tipo de embalagem: descartável - 2 litros.	UN	700	8,03	Exclusivo para ME, EPP e MEI
139	149300-0	022.001.008	Refrigerante Light Sabor Cola - Material: água gaseificada, extrato de noz de cola e cafeína, Adicionais: Light , Material embalagem: pet, tampa com rosca e lacre, Tipo de embalagem: descartável - 2 litros.	UN	120	10,87	Exclusivo para ME, EPP e MEI
140	3949-7	022.006.026	Sagu , Tipo: granulado, Características: extraído da raiz da mandioca branca, produto amiláceo extraído a partir de outros amidos e féculas, Isento: glúten, Embalagem: pacote 500 gramas.	PCT	206	10,09	Exclusivo para ME, EPP e MEI
141	84786-0	022.007.019	Sal , Tipo: grosso , Características: tipo 1, granulado, iodato de potássio e antiumectante ferrocianeto de sódio, Isento: glúten, Embalagem: pacote - 1k.	PCT	66	3,98	Exclusivo para ME, EPP e MEI
142	237578-8	022.007.020	Sal , Tipo: refinado , Características: tipo 1, cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante ferrocianeto de sódio (INS 535), sílico aluminato de sódio (INS 554) e dióxido de	PCT	1.072	2,91	Exclusivo para ME, EPP e MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

			silício (INS 551), Isento: glúten, Embalagem: pacote – 1k.				
143	0007416	013.003.356	Salgadinho de milho - Salgadinho de milho, diversos sabores, pesando de 40 a 55 gramas - Sêmola de milho*, fubá* enriquecido com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, condimento preparado sabor presunto (sal, leite, extrato de levedura, óleo vegetal, soro leite, cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizante, antiemético, dióxido de silício, estabilizante fosfato dissódico e corante natural urucum) e sal. *Ingrediente contendo gene de Bacillus thuringiensis. Marcas iguais ou superiores a marca YOKI.	UN	2.850	2,99	Exclusivo para ME, EPP e MEI
144	132136-6	013.004.208	Sardinha enlatada - Sardinha enlatada em conserva, ao óleo, embalagem contendo 250 gramas, produto de primeira qualidade igual ou superior as marcas Coqueiro e ou Gomes da Costa.	LT	150	2,45	Exclusivo para ME, EPP e MEI
145	0009836	022.001.015	Suco Nectar Sabor Abacaxi - Apresentação: Líquido, Ingredientes: Água, suco concentrado de abacaxi (30% a 50%), suco concentrado de maçã, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana, edulcorantes sucralose (10,5 mg) e acesulfame de potássio (3,3 mg) por 100 ml, Embalagem: Longa Vida - 1 litro.	UN	1.040	7,87	Exclusivo para ME, EPP e MEI
146	00028832	022.001.016	Suco Nectar Sabor Acerola - Apresentação: Líquido, Ingredientes: Água, suco concentrado de acerola (30 a 50%) suco concentrado de maçã, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana, edulcorantes sucralose (10,5 mg) e acesulfame de potássio (3,3 mg) por 100 ml, Embalagem:	UN	702	8,69	Exclusivo para ME, EPP e MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

			Longa Vida - 1 litro.				
147	423580-0	022.001.013	Suco Nectar Sabor Caju - Apresentação: Líquido, Ingredientes: Água, suco concentrado de caju (30% a 50%), suco concentrado de maçã, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana, edulcorantes sucralose (10,5 mg) e acesulfame de potássio (3,3 mg) por 100 ml, Embalagem: Longa Vida - 1 litro.	UN	702	8,13	Exclusivo para ME, EPP e MEI
148	423579-7	022.001.012	Suco Nectar Sabor Goiaba - Apresentação: Líquido, Ingredientes: Água, suco concentrado de goiaba (30% a 50%), suco concentrado de maçã, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana, edulcorantes sucralose (10,5 mg) e acesulfame de potássio (3,3 mg) por 100 ml, Embalagem: Longa Vida - 1 litro.	Un	702	8,82	Exclusivo para ME, EPP e MEI
149	368654-0	022.001.014	Suco Nectar Sabor Pêssego - Apresentação: Líquido, Ingredientes: Água, suco concentrado de pêssego (30 % a 50%), suco concentrado de maçã, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana, edulcorantes sucralose (10,5 mg) e acesulfame de potássio (3,3 mg) por 100 ml, Embalagem: Longa Vida - 1 litro.	UN	1.052	8,37	Exclusivo para ME, EPP e MEI
150	374077-3	022.001.011	Suco Nectar Sabor Uva - Apresentação: Líquido, Ingredientes: Água, suco concentrado de uva (30% a 50%), suco concentrado de maçã, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana, edulcorantes sucralose (10,5 mg) e acesulfame de potássio (3,3 mg) por 100 ml, Embalagem: Longa Vida - 1 litro.	UN	1.084	7,88	Exclusivo para ME, EPP e MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

151	00012435	022.007.023	Tempero , Tipo: pronto, Características: pó, sal, alho, gordura vegetal hidrogenada, louro em pó, cominho, cebola, salsa, cebolinha e realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), aromatizante, corante natural de cumarina, acidulante, antiemético, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, Embalagem: pote 1k.	PCT	20	20,00	Exclusivo para ME, EPP e MEI
152	190628-3	022.007.021	Tempero , Tipo: pronto, Características: pó, vermelho, sabor carne , sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico. Alérgicos: contém derivado de soja. Pode conter trigo, leite, cevada e ovo, Embalagem: pacote contendo 12 sachês de 05 gramas, total de 60 gramas.	PCT	20	9,97	Exclusivo para ME, EPP e MEI
153	190628-3	022.007.022	Tempero , Tipo: pronto, Características: pó, amarelo sabor legumes , sal, cúrcuma, salsa, cebola, alho, pimenta-do-reino, gordura vegetal, condimentos preparados de alho e de cebola e realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico. Alérgicos: contém derivado de soja. Pode conter trigo, leite, cevada e ovo, Embalagem: pacote contendo 12 sachês de 05 gramas, total de 60 gramas.	PCT	30	9,97	Exclusivo para ME, EPP e MEI
154	0002029	022.005.005	Uva Passas , Características: desidratada/seca, sem caroço, preta, umidade máxima de 25% p.p, Isento: glúten, Embalagem: pacote – 200 gramas.	PCT	274	13,37	Exclusivo para ME, EPP e MEI
155	285443-0	022.007.024	Vinagre , Tipo: de álcool, Características: incolor, fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224, acidez 4,0%, isento: glúten, Embalagem: frasco – 750 ml.	FRS	1.032	3,53	Exclusivo para ME, EPP e MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

156	159832-5	022.007.025	Vinagre , Tipo: de vinho, Características: incolor, fermentado acético de vinho branco, água e conservador INS 224, composto de 4 a 7% de ácido acético e 93 a 96% de água isento: glúten, Embalagem: frasco – 750 ml.	FRS	24	10,37	Exclusivo para ME, EPP e MEI
157	0008616	013.003.451	Vinagrete desidratado - tempero vinagrete desidratado mix de temperos desidratados. Ingredientes: tomate, cebola e alho desidratados. Poderá conter adição de pimentão, salsa, cebolinha, coentro e orégano em sua composição. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Pacote de 06 a 10 gramas.	PCT	658	3,69	Exclusivo para ME, EPP e MEI
158	299430-5	022.005.006	Bombom , Características: cobertura chocolate ao leite com recheio, forma de bombom redondo, Ingredientes: contém açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante, Embalagem: pacote – 1 kg.	PCT	380	56,35	Cota Reservada do item 31 para ME, EPP e MEI
159	345175-5	022.002.001	Café - Apresentação: torrado, moído, Intensidade: média, Tipo: tradicional, Empacotamento: vácuo – 500 gramas.	UN	1.592	16,80	Reservada do item 33 para ME, EPP e MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

160	00036010	022.004.002	<p>Leite Integral, Aspecto Físico: líquido, Características: minerais [cálcio (fosfato tricálcico), ferro (pirofosfato férrico), zinco (sulfato de zinco), vitaminas [vitamina C (ácido ascórbico), vitamina e (acetato de DI-alfa-tocoferila), vitamina a (acetato de retinila) e vitamina D (colecalfiferol)] e estabilizantes citratos de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio, Indicação: maiores de 02 ano, Isento: glúten, Embalagem: longa vida - 1litro.</p>	LT	3.382	7,62	Reservada do item 101 para ME, EPP e MEI
-----	----------	-------------	--	----	-------	------	---

1.2 - Sugestão de itens que foram fracassados no processo pretérito. E as referidas marcas consta da sugestão não é uma exigência e sim uma referência para que os pretensos licitantes possam incluir propostas para os referidos itens de modo a frustrar a aquisição.

Item	Código	Sugestão
25	013.004.281	
31	022.005.006	
38	022.006.018	
39	022.006.024	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

40	022.006.023	
54	022.003.001	
56	022.003.003	
55	022.003.004	
57	013.003.114	
83	022.003.008	
82	022.003.013	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		
86	022.003.007	
84	022.003.005	
85	022.003.006	
88	022.003.011	
89	022.003.010	

87	022.003.009	
90	022.003.019	 <p>Em anexo o Ofício nº 139/2023 que determina a marca da fórmula.</p>
95	013.003.360	
107	013.003.299	
127	022.007.018	

1.3 - O fornecimento, deverá ser conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.

1.4 - Os orçamentos realizados para esta contratação correspondem à mediana das cotações de preços realizadas pelo órgão solicitante do Município de Campos de Júlio/MT, sendo valores máximos que a administração se dispõe a pagar por cada item.

1.5 - O valor total estimado da presente aquisição é de **R\$ 1.556,453,89 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, sendo que os valores unitários referenciais foram anexados ao presente Termo de Referência.

1.6 - O material objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 22/2024.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - O presente procedimento para registro de preços se faz necessário para o atendimento das demandas do Município de Campos de Júlio/MT. Desta forma, define as condições para o fornecimento dos produtos do objeto ora licitado, os quais serão utilizados em diversos departamentos, a descrição dos itens são detalhados, necessários



para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos. Desta forma as especificações e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e que atendam às necessidades do Município.

2.2 – A aquisição dos produtos de gêneros alimentícios tipo não perecíveis, destina-se a atender a Secretarias Municipais conforme demandas periódicas de produtos de origem alimentícia durante realização das atividades diárias e esporádica.

2.3 - A estimativa das quantidades a serem adquiridas, foram realizadas conforme memória de cálculo constante no Estudo Técnico Preliminar, visando atender as demandas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.4 - Serão adotadas, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/2015, e o Decreto Municipal nº 026/2024, seguindo a regras do denominado Sistema de Registro de Preços, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n. 8.078/1990 e demais legislações complementares.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - Sabe-se que o Município de Campos de Júlio, investe no cuidado com os munícipes que utilizam os serviços públicos ofertados como saúde, educação, cultura e assistência social, nesse sentido, há a necessidade de oferecer refeições adequadas e saudáveis, no que se refere as condições higiênico-sanitárias, a quantidade e a qualidade nutricional, contribuindo para a saúde e o aprendizado dos usuários dos serviços públicos, assim como para a sustentabilidade ambiental e social.

3.2 - Sob essa perspectiva, de manter a qualidade dos alimentos ofertados nos órgãos públicos, há a necessidade de contratar empresas que forneça os produtos de gênero de alimentação não perecíveis, conforme descrição no item 4, de qualidade adequada e dentro do prazo solicitado, conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Em razão da necessidade para o atendimento das atividades e ações deste Município, foi solicitada a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão em sua forma eletrônica, para **registro de preço, pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, para a futura e eventual aquisição de produtos de gênero de alimentação não perecíveis** para atender a Secretaria pertencente ao Município de Campos de Júlio-MT.

4.2 - A contratada deverá cumprir todas as obrigações da ata de registro de preço.

4.3 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.4 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, e certidões negativas na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

5 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 - Manter, durante toda execução da ata de registro de preços e/ou contrato, formalizado após processo licitatório compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramentos e habilitação exigidas na licitação.

5.2 - Serão recebidos no local designado pela Administração somente o item que vier nas quantidades exatas constantes na solicitação emitida para a DETENTORA DA ATA, caso não ocorra desta forma a mesma deve entrar em contato com o(a) Fiscal do Contrato e comunicar previamente o motivo de não executar a Ordem de Fornecimento conforme solicitação.

5.3 - A DETENTORA DA ATA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE mediante responsável pelo recebimento dos materiais, todos os meios necessários para demonstrar a qualidade dos itens entregues, permitindo sua verificação de conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

5.4 -- É de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, todos os custos com transportes, cargas e descargas, do objeto deste Termo de Referência até o local indicado pela CONTRATANTE, assim como as suas referidas colocações do objeto no local do destino.

5.5 - Os materiais serão entregues parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

5.6 - Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o fornecedor.

5.7 - A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

5.8 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo fornecedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

5.9 - Na hipótese de a DETENTORA DA ATA não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato.

5.10 - A DETENTORA DA ATA deverá disponibilizar funcionários de forma contínua, suficiente e satisfatória para atender a demanda do fornecimento.

5.11 - Ficará a cargo exclusivo da DETENTORA DA ATA todas as despesas para o fornecimento.

5.12 - Será responsabilidade da DETENTORA DA ATA despesas com fornecimento de mão-de-obra, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos de segurança – Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), quando necessários.

5.13 - É dever da DETENTORA DA ATA comparecer perante a Administração, quando solicitado para reuniões deliberativas ou de alinhamento de atividades voltadas a boa e regular execução do objeto.

5.14 - Não será aceito, no momento da entrega, itens de marca e/ou modelo diferente daquele constante na proposta vencedora.

5.15 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material usado, defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

5.16 - Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

5.17 - Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

5.17.1 - Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda por transcorrer;

5.17.2 - Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

6 - GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU DO CONTRATO:

6.1 - O DETENTOR DA ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O (a) Fiscal do Contrato poderá determinar ao preposto da empresa, a necessidade de adoção de providências para boa e regular execução do objeto.

6.5- Após a assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou contrato, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para informações acerca das obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, método de aferição dos resultados e das possíveis sanções aplicáveis, dentre outros assuntos que entender pertinentes.

6.6 - A execução da Ata de Registro de Preço e /ou contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) da Ata e/ou contrato, ou pelos respectivos substitutos indicado, que corresponderá ao mesmo Fiscal do Contrato e seu suplente, nos Termos do art. 117 da Lei Nº 14.133, de 2021.

6.7 - O fiscal da Ata de Registro de Preço e/ou contrato acompanhará a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as condições nela estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, nos termos do art. 22, inciso VI do Decreto Federal nº 11.246/2022 e art. 23, inciso VI do Decreto Municipal nº 023/2024.

6.7.1 - O fiscal da Ata de Registro de Preço e/ou contrato, anotarà no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços e/ou contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observando os termos do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 23, inciso II do Decreto Municipal nº 23/2024

6.7.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato emitirá notificações para a correção da execução da ata/contrato, determinando prazo para a correção, nos termos do Decreto Municipal nº 23/2024.

6.7.3 - O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas apazadas, o Fiscal da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

6.7.5- O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6 - O Gestor da Ata de Registro de Preço, que corresponderá ao mesmo que promove a gestão do contrato, acompanhará os registros realizados pelo Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8 - O Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, nos termos do Decreto Municipal nº 023/2023.

6.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais em relação à execução do objeto, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9 - O Gestor da Ata de Registro de Preço coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

6.9.1 - O Gestor da Ata de Registro de Preço acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2 - O Gestor da Ata de Registro de Preço emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo (s) Fiscal (is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3 - O Gestor da Ata de Registro de Preço tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10 - O Fiscal da Ata de Registro de Preço comunicará ao Gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11 - O Gestor da Ata de Registro de Preço, com auxílio do respectivo Fiscal, elaborará Relatório Final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração e o encaminhará para as providências de registro e transparência pública.

6.12 - O Gestor da Ata de Registro de Preço deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização nos termos do contrato.

7 - DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

7.1 - O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 - O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. (Compatibilizar com o prazo do ETP e TR).

7.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços e/ou contrato.

7.9 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato/ata e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) número do empenhou e/ou solicitação de fornecimento;
- f) o valor a pagar; e
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13 - O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo órgão requisitante responsável.

7.14 - A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

7.14.1 - Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

7.14.2 - Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

7.14.3 - Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

7.14.4 - Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.14.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.15 - A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

7.16 - Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.17 - Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

7.19 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços e/ou contrato, caso o contratado não regularize sua situação, junto a contratante.

7.20 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

7.21 - O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

7.22 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

7.23 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$EM =$ Encargos moratórios;

$N =$ Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento; $VP =$ Valor da parcela a ser paga;

$I =$ Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX)$

$I = (6 / 100) I = 0,00016438$

365 $TX =$ Percentual da taxa anual = 6%

7.24 - Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:

7.24.1 - O disposto pela legislação regulamentar e eventuais orientações técnicas do setor de contabilidade.

7.24.2 - As regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e legislação municipal.

7.25 - O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.26 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprova;

7.29 - As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no decreto 179 de 15 de agosto de 2023

7.30 - A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012 e do Decreto Municipal 179/2023.

7.31 - Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §1º do Art. 2º, conforme Decreto Municipal 179/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

7.32 - No momento da entrega dos produtos e missão das notas fiscais as certidões negativas deverão ser enviadas no e-mail: certidões@camposdejulio.mt.gov.br.

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

8.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 - Habilitação Jurídica:

a) - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

a1). São considerados documento oficial de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, e Conselhos) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB/ CRM/ CRP), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

b) - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site do Portal do Empreendedor;

d) - No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) – No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.;

f) - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) – No caso de Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

h) - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) - Prova da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

d) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente na

103



forma da Lei; e

d.1). Atenham-se os licitantes que, para os Estados que ainda não emitem Certidão Unificada de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas tanto a certidão expedida pela Secretaria de Fazenda quanto pela Procuradoria Geral do Estado, ou outros órgãos correlatos, que atestem a inexistência de créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa.

e) - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente na forma da Lei;

f) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

g) - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h) - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.2.3 - Qualificação Econômico-financeira:

a) - Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;

a.1). Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 90 dias.

a.2). As certidões de falência e concordata/recuperação judiciais solicitadas perante o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, seja de forma presencial ou pelo site oficial, no campo tipos de parte, devem ser selecionada as opções AUTOR/MOVIDAS POR e RÉU/DESFAVOR.

a.3). Assim, a certidão emitida pelo TJMT que constar apenas a opção AUTOR/MOVIDAS POR ou apenas a opção RÉU/DESFAVOR não será suficiente para atestar a inexistência de ações de falência e concordata para cumprimento da lei de licitações.

a.4). Para os licitantes dos demais estados, deverão certificar-se de que as certidões expedidas em suas comarcas, mesmo que não contenham especificamente os termos acima, atestam a inexistência de ações de falência e concordata movidas pelo Autor ou em face do mesmo, uma vez que, diante de cada caso concreto, o pregoeiro poderá realizar diligências a fim de verificar o atendimento das informações mínimas necessárias para a certificação exigida pela Lei.

8.2.4 - Qualificação Técnica:

a) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal (quando for o caso), emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, com prazo de validade em vigor.



8.2.5 -Das Declarações:

8.2.5.1- Declaração Unificada que ateste:

- a) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) Que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- c) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- d) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) Que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que atende aos requisitos de habilitação;
- f) O seu NÃO enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- g) Que se compromete a cumprir com as disposições da Lei Federal 14.133/2021, no que se refere ao número de vagas destinadas às mulheres vítimas de violência doméstica e egressos do sistema prisional. (aplicável apenas se se tratar de obras de engenharia e prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra);
- h) Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;
- i) Que os documentos digitalizados anexados ao Sistema de Pregão Eletrônico da Licitanet – Licitações Eletrônicas, são reprodução fiel dos documentos originais;
- j) Que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 (No caso se for ME ou EPP).

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

8.2.6 - Preenchimento da Ficha Cadastral;

8.2.7 - Previamente a fase de habilitação, serão realizadas consultas aos seguintes cadastros:

- a) Consulta a lista de empresa suspensas e inidôneas mantidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- f) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.2.7.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.7.2 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.7.2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.7.2.2 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

8.2.7.3 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2.8 - Das demais disposições da habilitação dos licitantes:

8.2.8.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.2.8.2 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.2.8.3 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.2.8.4 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

8.2.8.4.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.2.8.5 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.2.8.6 - O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

8.2.8.7 - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

8.2.8.8 - A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

8.2.8.9 - A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela (o) Agente de Contratação.

8.2.8.10 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados em campo específico pertinente a cada tipo de documento. Caso não encontre favor anexar em Outros Documentos.

8.1.8.11 - Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas, **podendo ser assinaturas digital**, por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

9 - OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO:

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

9.2 - Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

9.3 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

9.4 - Aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

9.5 - Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

9.6 - Efetuar o pagamento a Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

9.7 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 - Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

9.9 - Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Campos de Júlio/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Ata;

9.10 - Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

9.11 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;

9.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.13 - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.13.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.14 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.15 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

10 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 - A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 - Atender as requisições do Município, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, principalmente quanto ao prazo de entrega;

10.3 - Executar o objeto contratado no local e forma indicada pelo Município, obedecendo aos prazos estipulados.

10.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os

107



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência do Município;

10.7- Credenciar junto ao Município um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata;

10.8 - Indicar, a pedido do Município, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

10.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.11 - Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.12 - Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados na Ata e Termo de Referência.

10.13 - Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.14 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.15 - Apresentar ao Município, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços;

10.16 - Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.17 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.18 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços/Contrato;

10.19 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.20 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.21 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

10.22 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

10.23 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.24 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.25 - Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do Município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

10.26 - A DETENTORA DA ATA deverá entregar aos empregados Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, orientá-los e cobrá-los quanto ao uso, sendo a DETENTORA DA ATA responsável pela entrega/execução dos materiais/serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, bem como pelo seguro contra riscos de acidente de trabalho.

10.27 - A entrega do material deverá ser dentro do perímetro urbano de Campos de Júlio MT, em locais a serem indicados pela Administração a cada solicitação emitida, com frete e descarga por conta da empresa vencedora do certame.

11 – DAS PENALIDADES:

11.1 - Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

11.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

11.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 - não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

11.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

11.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.2 - O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando os seguintes percentuais:

11.2.1 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de

109



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.2.2 - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

11.3 - O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1 - Advertência, pela falta o subitem 11.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

11.3.2 - Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 11.1.3, 11.1.5, 11.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 11.1.2 e de 11.1.8 a 11.1.12; 11.3.3.

11.3.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.4 - A sanção de multa moratória prevista pelo item 11.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 11.3.2 deste edital.

11.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7 - A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.8 - Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

11.9 - Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

11.10 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

12 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos de Júlio/MT, inicialmente para o exercício financeiro de 2024.

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

– Centros de Custo:

Secretaria de Assistência Social	307	327
	383	353
	372	
Secretaria de Administração	16	30
Secretaria de Obras e Serv. Urbanos	61	173
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	553	578
Secretaria de Saúde	233	783
	183	744
	732	
Secretaria de Educação	430	433
	434	416
	517	805
	818	806
	431	804
	826	803
	821	807
	432	826

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

13.2 - Está vinculado a este Termo de Referência a Lei Federal nº 14.333/21, Decreto Municipal nº 26/2024, bem como as demais legislações de regência.

Campos de Júlio/MT, 01 de março de 2024

Deloir José de Moraes

Secretário Municipal de Administração

Josiane Ribeiro da Silva

Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 01.614.516/0001-99, com sede na Avenida Valdir Masutti 779-W, bairro Bom Jardim, CEP nº. 78.319-000, em Campos de Júlio/MT, representada pelo Prefeito, o Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio–MT, portador do CI/RG nº 9*****21 SJSP/RS e inscrito no CPF/MF nº. 462.***.***-34, doravante denominada “**Órgão Gestor**”, e, do outro lado, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, **RESOLVEM** celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 26/2024 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei nº 8.078/90 e nº 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir, resultado do julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo Licitatório nº 000016/2024**, culminando nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto da presente Licitação o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos**, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.2 - Conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.3 - Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: <i>(razão social)</i>							
CNPJ/MF nº:							
Endereço:							
Telefone:							
E-mail:							
Item	Código	Descrição	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

1.4 - O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes no Edital e seus anexos e na proposta da contratada, vinculada ao P.E. nº 006/2024, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro de Preços.

1.5 - Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

112



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

2.1 - Os valores unitários referentes ao fornecimento dos bens serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico nº 006/2024.

2.2 - Nos preços acima estipulados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento de contratação.

2.4 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxx)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

3.1.1 - O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade dos preços registrados.

3.2 - Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 026/2024, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, ao Município de Campos de Júlio/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

3.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO:

4.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

4.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

4.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

4.5 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, que compõe esta Ata de Registro de Preços.

4.6 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

4.6.1 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

4.6.2 - O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.



4.6.3 - Para o item 4.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

4.6.4 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 4.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 - A entrega deverá ser feita em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da solicitação, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado pelo contratante, sem nenhum custo adicional;

5.2 - A entrega do bem deverá ser feita nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes e/ou conforme disposto no Termo de Referência, documento que compões esta Ata de Registro de Preços, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 10h:30min e das 13h:00min às 16h:30min;

5.3 - Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste instrumento fará com que a Contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, em até 24 (vinte e quatro) horas, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição.

5.4 - Entregar os produtos de acordo com a qualidade especificada em item próprio neste Estudo Preliminar, nas respectivas quantidades solicitadas.

5.5 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados, cabendo à contratada o seu carregamento, descarregamento e alocação dos equipamentos em local indicado pelo agente que for receber o produto.

5.6 - Os produtos deverão ser novos e entregues dentro da embalagem original de fábrica, com garantia prevista em lei, sem qualquer tipo de amassado, arranhão ou outro tipo de vício;

5.7 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade e eventuais substituições.

5.8 - O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo à verificação ao representante da CONTRATANTE

5.9 - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10 - O não cumprimento dos prazos deste edital e daqueles acordados com o fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5.11 - Os produtos estarão sujeitos à aceitação de suas respectivas secretarias, o qual caberá o direito de recusar, caso o (s) produto (s) e material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.

5.12 - Os produtos recusados deverão ser regularizados ou substituídos até 05 (cinco dias) após a notificação.

5.13 - Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

5.14 - No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos (equipamentos e materiais), fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.

5.15 - O FORNECEDOR deverá informar as Secretarias solicitantes da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.



5.16 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que compõe esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

7.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

7.2 - Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.3 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.4 - Aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

7.5 - Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

7.6 - Efetuar o pagamento a Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.7 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.8 - Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.9 - Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Campos de Júlio/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Ata;

7.10 - Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

7.11 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;

7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.13 - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.14 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.15 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



7.16 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.2 - Atender as requisições do MUNICÍPIO, executando o objeto na forma estipulada no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, principalmente quanto ao prazo de entrega;

8.3 - Executar o objeto contratado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.

8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

8.7 - Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata;

8.8 - Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.11 - Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.12 - Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados na Ata e Termo de Referência.

8.13 - Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.14 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.15 - Apresentar ao Município, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;

8.16 - Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.17 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

8.18 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

8.19 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.20 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.21 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

8.22 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.23 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.24 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.25 - Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

8.26 - A DETENTORA DA ATA deverá entregar aos empregados Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, orientá-los e cobrá-los quanto ao uso, sendo a DETENTORA DA ATA responsável pela entrega/execução dos materiais/serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, bem como pelo seguro contra riscos de acidente de trabalho.

8.27 - A entrega do material deverá ser dentro do perímetro urbano de Campos de Júlio MT, em locais a serem indicados pela Administração a cada solicitação emitida, com frete e descarga por conta da empresa vencedora do certame.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos de Júlio/MT que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.3 - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

9.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.8 - Para o fim do disposto pelos itens 9.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

9.9 - O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

9.10 - As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, por meio do Departamento de Licitação e Contratos, através do e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, ou através do endereço Avenida Valdir Masutti, nº 779W – Bairro Bom Jardim – CEP: 78.319-000 - Campos de Júlio/MT, Fone (65) 3387-2800/ (65) 9.9963-3595

9.11 - As adesões por entidades não participantes, inclusive entre municípios, observarão as disposições do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com redação atualizada pela Lei Federal nº 14.770/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 - não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

10.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

10.2 - O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando os seguintes percentuais:

10.2.1 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

10.2.2 - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

10.3 - O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1 - Advertência, pela falta o subitem 10.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

10.3.2 - Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.1, 10.1.4 e 10.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.3, 10.1.5, 10.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.2 e de 10.1.8 a 10.1.12; 10.3.3.

10.3.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.4 - A sanção de multa moratória prevista pelo item 10.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 10.3.2 deste edital.

10.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7 - A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.8 - Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.



10.9 - Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

10.10 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD:

11.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

11.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

11.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.

11.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

11.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentados, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

11.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

11.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

11.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

11.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

11.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente.

11.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.



11.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

11.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS:

12.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

12.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

10.1.2 - Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do INPC/IBGE no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

12.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

12.2.1 - Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

12.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

12.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

12.5- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

12.5.1 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

12.5.2 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

12.6 - Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

12.6.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

12.6.2 - De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

12.6.2.1 - Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

12.6.2.2 - Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

12.6.2.2.1 - Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

12.6.2.2.2 - Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

12.6.2.2.3 - Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

12.6.2.2.4 - Nas hipóteses dos subitens 12.6.2.2.2 e 12.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

12.6.2.3 - Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

12.6.2.3.1 - O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

12.6.2.3.2 - Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

12.6.2.4 - Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 12.6.2.2 e 12.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

12.6.2.5 - Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.6.3 - Se, no caso previsto pelo subitem 12.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 12.6.2.2 e 12.6.2.3.

12.6.4 - A revisão de que trata o subitem 12.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das



condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12.7 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

12.8 - O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

13.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

13.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.4.1 - No caso do item 13.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

13.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

13.2.1.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM)**, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

13.3 - A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

13.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

13.4.1 - por razão de interesse público;

13.4 - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

13.4 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13.5 - Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.



13.6 - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 - A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 - A ata de registro de preços será acompanhada por um fiscal cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais da ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução/fornecimento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

14.3 - A ata de registro de preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

14.4 - Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e a presente a Ata de Registro de Preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

14.5 - A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

- a) os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e
- c) a satisfação do público usuário, quando cabível.

14.6 - O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor:

- a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7 - O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

14.8 - O produto será recebido provisoriamente em 05 (cinco) dias, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

14.9 - O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.10 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

14.11 - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.12 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

14.13 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.14 - O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços será designado por portaria.

14.15 - As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

15.1. - A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

16.1 - As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

16.2 - As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE:

17.1 - Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, **no Portal Nacional de Contratações (PNCP), sítio oficial da internet e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM)**, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2 - As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES:

18.1 - À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como as normas municipal que a regulamentam, Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

18.2 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

19.2 - Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1 – O Foro da Comarca de Comodoro/MT é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, e que depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes

Campos de Júlio/MT, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO

Empresas Detentoras:

Analisado pela Assessoria Jurídica em ____/____/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO IV – PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Identificação da Proponente:

Razão Social:		
CNPJ:	Nome Fantasia:	
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	
Logradouro:	Número:	
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	
Telefone Fixo:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta:
Representante:	Telefone Celular:	

Objeto: Seleção de melhor proposta objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Campos de Júlio – MT.

Forma de julgamento: Menor Preço por Item.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Qtde	Preço Unitário	Preço Total

1 - Valor Global da Proposta: R\$ *****, ** (Em algarismo e por extenso).

2 - Prazo para Fornecimento dos itens: Os Materiais serão entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, após recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Requisição, sem custo adicional.

3 - Local de Entrega: O local de entrega será determinado em Ordem de Fornecimento/Requisição pela Secretaria demandante.

4 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço: A presente ARP tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, tendo o quantitativo renovado nas quantidades originárias, nos termos permitidos no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 26/2024;

E, para tanto, declaro que no preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com o fornecimento dos materiais, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação etc., e que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura deste pregão.

Data e Local.

Nome completo e Assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- 1) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 2) Que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- 3) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 4) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 5) Que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que atende aos requisitos de habilitação;
- 6) O seu NÃO enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 7) Que se compromete a cumprir com as disposições da Lei Federal 14.133/2021, no que se refere ao número de vagas destinadas às mulheres vítimas de violência doméstica e egressos do sistema prisional. (aplicável apenas se se tratar de obras de engenharia e prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra);
- 8) Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;
- 9) QUE os documentos digitalizados anexados ao Sistema de Pregão Eletrônico da Licitanet – Licitações Eletrônicas, são reprodução fiel dos documentos originais;
- 10) Que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 (No caso se for ME ou EPP)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

_____, ____ de _____ de 2024.

(assinatura do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO VI – FICHA CADASTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Para fins de agilidade do credenciamento das empresas que participarão desta Licitação, esta ficha cadastral deverá ser preenchida, assinada e carimbada pelo responsável empresa, e entregue no momento do credenciamento.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA: CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: () SIM () NÃO

MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

() MICRO EMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

() OUTROS QUAL

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL: TELEFONE:

TIPO DA EMPRESA:

() INDIVIDUAL () LTDA () S/A () OUTROS: QUAL:.....

DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL:

(É obrigatório a informação de no mínimo 02 sócios exceto quando for Empresa Individual)

NOME COMPLETO:CPF:

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

NOME COMPLETO:CPF:

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

DADOS BANCÁRIO:

(é obrigatório que a conta esteja em nome da empresa participante)

BANCO:.....AGÊNCIA:.....CONTA:.....

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO

NOME:

RG: CPF:

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA

NOME:

CARGO: ESTADO CIVIL:

RG:SSP/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

_____, ____ de _____ de 2024.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS ACIMA, CASO A EMPRESA NÃO O FAÇA SERÁ INSTAURADO PELO PREGOEIRO PARA FAZÊ-LO NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.